MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 20
(REUNIÃO PRIVADA)

---- Aos dezanove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, na Cidade de Ourém, no edifício sede deste Município e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE**, os Senhores Vereadores **RUI MANUEL SIMÕES VITAL, PURIFICAÇÃO PEREIRA REIS, FILIPE MANUEL MARQUES BAPTISTA, CRISTINA MARIA GONÇALVES PEREIRA, HUMBERTO LUÍS FERRAZ ANTUNES** e **DANIEL LOPES NEVES RIBEIRO**, comigo Clarisse Isabel Pereira Neves, Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente.----------

ooxxxoo

ooo

ABERTURA DA REUNIÃO----------

---------- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL. ----------

ooxxxoo

ooo

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA ----------

---- Nos termos do artigo 52.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o **Senhor Presidente** tomou a palavra para expressar publicamente o seu reconhecimento pelo sucesso e pela logística da competição *Granfondo Ourém – Fátima*, que decorreu este fim de semana por todo o concelho e que envolveu cerca de 1500 atletas. --------

---- Enalteceu também a caminhada solidária integrada no programa da competição, cuja receita reverteu a favor da Fundação Dr. Agostinho Albano de Almeida. ----------

---- Seguidamente o **Senhor Presidente** deu a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia. ----------

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador Humberto Luís Ferraz Antunes**, que apresentou o seguinte voto de reconhecimento: "**Centro Municipal de Marcha e Corrida de Ourém e Fátima** ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O Centro Municipal de Marcha e Corrida de Ourém e o Pólo de Marcha e Corrida de Fátima foram galardoados com a atribuição do «Selo de Qualidade Prata» no Encontro Nacional de Marcha e Corrida, realizado no dia 3 de outubro de 2026, em Oliveira do Bairro. Esta distinção reconhece o trabalho desenvolvido pelo Município e a estratégia de promoção e fidelização dos praticantes que frequentam o projeto instituído pelo Instituto Português do Desporto e Juventude e pela Federação Portuguesa de Atletismo. ----------
---- O Encontro Nacional de Marcha e Corrida reuniu representantes de 11 Centros Municipais de Marcha e Corrida e cerca de 300 participantes de todo o país, entre os quais uma comitiva de 14 elementos oureenses que usufruem deste projeto de promoção e incentivo à prática desportiva. ----------
---- Efetivamente, a estratégia de valorização do programa tem incidido na fidelização dos atletas federados e na consolidação de uma prática regular de atividade física junto da comunidade, o que tem contribuído para o crescimento e consolidação do Centro Municipal de Marcha e Corrida de Ourém e do Pólo de Marcha e Corrida de Fátima. A evolução do número de inscritos da época desportiva 2025/2026 para 2026/2027 evidencia um crescimento global de 31 para 59 participantes, o que corresponde a um aumento de aproximadamente 90%. Importa salientar que os dados em causa correspondem ainda ao início da época desportiva, pelo que poderão sofrer alterações ao longo dos próximos meses. ----------
Para estes resultados muito contribuiu a ação das associações parceiras do projeto, Juventude Ouriense e Fátima Trail Team, entidades responsáveis pela execução dos planos definidos para o Centro Municipal de Marcha e Corrida de Ourém e para o Pólo de Marcha e Corrida de Fátima. ----------
---- Tendo em consideração a atribuição do «Selo de Qualidade Prata» ao Centro Municipal de Marcha e Corrida de Ourém e ao Pólo de Marcha e Corrida de Fátima, a Câmara Municipal de Ourém expressa o seu reconhecimento aos colaboradores municipais e às associações parceiras Juventude Ouriense e Fátima Trail Team pelo trabalho desenvolvido neste projeto, bem como a todos os que contribuem para a promoção da prática regular de atividade física e do bem-estar dos munícipes.” ----------

---- A **Senhora Vereadora Cristina Maria Gonçalves Pereira** tomou de seguida a palavra para apresentar as declarações que se passam a transcrever:----------

1. “Gostaria de trazer à consideração desta Câmara uma situação preocupante relacionada com a distribuição postal em Fátima, que, pela natureza dos factos noticiados e pelos relatos que me foram transmitidos, justifica esclarecimentos e acompanhamento institucional.---------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Nos últimos dias, chegaram ao meu conhecimento testemunhos de munícipes que relatam falhas recorrentes na receção de correspondência, alegadamente prolongadas há vários meses e com particular incidência em Fátima. ----------
---- Segundo esses relatos, estarão em causa documentos importantes, incluindo cartões bancários, faturas e outras comunicações, havendo ainda referências a situações em que a correspondência constaria como entregue sem ter chegado efetivamente aos destinatários. -----
---- Estas preocupações ganharam maior relevância na sequência de uma reportagem emitida pela TVI, que noticiou a descoberta de milhares de cartas abandonadas numa zona entre Leiria e Fátima, junto à estrada da Senhora do Monte. ----------
---- Segundo a informação divulgada, a correspondência incluía documentos de diferentes entidades, designadamente instituições financeiras e seguradoras, tendo sido recolhida pelas autoridades para averiguação das circunstâncias da ocorrência. A distribuição foi associada a uma empresa prestadora de serviços postais. ----------
---- Importa, contudo, distinguir os factos divulgados publicamente dos relatos recebidos e daquilo que ainda carece de confirmação oficial. Não podemos presumir que todos os documentos encontrados se destinavam a residentes ou empresas do concelho de Ourém, nem antecipar conclusões quanto às responsabilidades dos intervenientes. ----------
---- Senhor Presidente, ----------
---- A gravidade potencial desta situação não deve ser desvalorizada. ----------
---- A correspondência postal pode conter dados pessoais, informação bancária, faturas, notifications e comunicações sujeitas a prazos. A sua não entrega pode causar prejuízos financeiros, dificultar o cumprimento de obrigações e comprometer o exercício de direitos dos cidadãos. ----------
---- Se se confirmar que existem situações em que a correspondência foi registada como entregue sem ter chegado ao destinatário, será igualmente necessário esclarecer as circunstâncias em que tal aconteceu e apurar as responsabilidades legalmente aplicáveis. ------
---- Não compete a esta Câmara substituir-se às autoridades de investigação ou à entidade reguladora do setor postal. Compete-nos, porém, no âmbito das nossas responsabilidades perante a população, procurar esclarecimentos e acompanhar problemas que possam afetar os munícipes do nosso concelho. ----------
---- Neste sentido, gostaria de colocar três questões concretas: ----------
---- Primeira: Tem o Município de Ourém conhecimento de reclamações ou ocorrências relacionadas com falhas, atrasos ou extravios de correspondência em Fátima ou noutras localidades do concelho, designadamente através dos serviços municipais ou das juntas de freguesia? ----------
---- Segunda: Foi possível obter informação oficial que permita esclarecer se a correspondência encontrada incluía documentos destinados a residentes ou empresas do

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

concelho de Ourém e se existem munícipes potencialmente afetados? Dispõe o Município de elementos que permitam avaliar a dimensão local desta situação?----------
---- Terceira: Está a Câmara Municipal disponível para solicitar esclarecimentos formais às entidades responsáveis pela distribuição postal e à Autoridade Nacional de Comunicações — ANACOM —, enquanto entidade reguladora do setor, pedindo informação sobre a ocorrência, as diligências realizadas e as medidas previstas para prevenir a repetição de situações semelhantes? ----------
---- Senhor Presidente, Senhores Vereadores,----------
---- Considero importante que este assunto não se esgote na sua divulgação mediática. ---------
---- Caso se confirme que existem munícipes afetados, importa que estes disponham de informação clara sobre os meios de reclamação e as entidades a que podem recorrer para salvaguardar os seus direitos.----------
---- Importa igualmente que eventuais irregularidades sejam devidamente apuradas e que as entidades competentes adotem as medidas adequadas, dentro das respetivas atribuições. -------
---- O Município não tem de assumir responsabilidades que não lhe pertencem, mas também não deve ignorar uma preocupação que pode ter consequências concretas para a vida dos cidadãos. ----------
---- Acredito que uma atuação institucional prudente, mas determinada, permitirá procurar respostas, acompanhar a situação e defender os interesses da população de Ourém. ----------
---- Os munícipes têm direito a um serviço postal fiável, à proteção da sua informação pessoal e à confiança de que as suas preocupações são levadas a sério. ----------
---- É nesse sentido que solicito os esclarecimentos e o acompanhamento desta situação por parte do Município.” ----------
---- O **Senhor Presidente** esclareceu que não tem qualquer conhecimento – oficial ou pessoal – da situação exposta.----------
---- (Aprovado em minuta)----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REMETER CÓPIA DA EXPOSIÇÃO APRESENTADA AOS **CTT – CORREIOS DE PORTUGAL, S.A.** PARA ESCLARECIMENTO.----------

2. “Venho chamar a atenção deste Executivo para as condições de segurança da passadeira situada no lugar do Sobral, junto ao nicho conhecido localmente como painel.------
---- Tenho conhecimento das condições existentes naquele local e das dificuldades que a configuração da via coloca à segurança dos peões.----------
---- Trata-se de uma travessia pedonal situada num cruzamento, numa zona de aclive e numa curva suave, com visibilidade condicionada em ambos os sentidos de circulação. Acresce que não existe passeio em parte do percurso, dificultando a circulação segura dos peões.----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- É um local utilizado diariamente pela população, incluindo crianças. Tenho conhecimento das preocupações relacionadas com a segurança daquela passagem, nomeadamente devido à velocidade a que os veículos se aproximam da passadeira. ----------
---- Foi-me também reportado um eventual atropelamento de uma criança naquele local, ocorrido há alguns anos, que terá necessitado de assistência hospitalar. Não dispondo de confirmação documental dessa ocorrência, faço esta referência com a devida cautela. ----------
---- A conjugação destas características justifica uma avaliação técnica específica, numa perspetiva de prevenção do risco e de salvaguarda da segurança dos peões, em particular das crianças.----------
---- O Código da Estrada estabelece o dever de moderação da velocidade, nomeadamente na aproximação de passagens para peões, curvas e cruzamentos. Importa, por isso, avaliar as condições existentes e identificar as medidas adequadas, no âmbito das competências da entidade responsável pela via. ----------
---- Neste contexto, coloco ao Senhor Presidente três questões concretas: ----------
---- **Primeira:** Tem o Município conhecimento de preocupações, reclamações ou participações relativas às condições de segurança desta passadeira? ----------
---- **Segunda:** Poderá ser promovida, com a brevidade possível, uma avaliação técnica no local, que analise as condições de visibilidade, a velocidade de aproximação dos veículos, a sinalização existente e as condições de circulação dos peões, bem como a identificação da entidade responsável pela gestão daquele troço da via? ----------
---- **Terceira:** Em função dos resultados dessa avaliação, poderão ser ponderadas medidas concretas de reforço da segurança, designadamente a instalação de dispositivos de acalmia de velocidade, desde que tecnicamente adequados e normativamente admissíveis, o reforço da sinalização vertical e horizontal e, se considerado pertinente, a instalação de um dispositivo luminoso de alerta? Solicito ainda que me seja indicado se já foram tomadas medidas ou se está prevista a adoção de alguma solução para este local.----------
---- Considero fundamental que qualquer solução seja definida com base em critérios técnicos e nas características concretas da via, garantindo condições efetivas de segurança para todos os peões. ----------
---- Assim, solicito que esta situação seja encaminhada para os serviços competentes, para avaliação e informação ao Executivo, e que, concluída a avaliação, me sejam comunicadas as respetivas conclusões, bem como as medidas que tenham sido tomadas ou que venham a ser consideradas ou programadas.----------
---- **Senhor Presidente,** ----------
---- A segurança rodoviária exige atenção às condições concretas em que as pessoas circulam diariamente nas nossas localidades. Quando estão em causa a visibilidade, a velocidade dos

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

veículos e a travessia de crianças, importa avaliar os riscos e ponderar soluções proporcionais e fundamentadas. ----------

---- O objetivo desta intervenção é dar voz às preocupações da população do Sobral e contribuir para a prevenção de acidentes e para a proteção de todos os que utilizam aquela passagem."----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS** QUE SOBRE O ASSUNTO SE PRONUNCIE. ----------

ooxxxoo

ooo

ORDEM DO DIA----------

1. PRESIDÊNCIA----------

1.1. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA----------

1.1.1. REGISTO 98.868/2026 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 06 DE OUTUBRO DE 2026----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO ARTIGO 57.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, APROVAR A ATA REGISTADA SOB O N.º 98.868/2026, DA **REUNIÃO DE 06 DE OUTUBRO DE 2026**, SEM A VOTAÇÃO DO SENHOR VEREADOR **HUMBERTO LUÍS FERRAZ ANTUNES**, POR NÃO TER ESTADO PRESENTE, CONFORME ESTABELECIDO NO N.º 3, DO ARTIGO 34.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. ----------

---------- FOI DISPENSADA A SUA LEITURA, POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA POR TODOS OS MEMBROS DA CÂMARA. ----------

1.1.2. REGISTO N.º 20.855-A/2019 - PROPOSTA DE ACORDO DE CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO - FREGUESIA DE CAXARIAS – OURÉM----------

---- Foi apresentada a proposta de texto de acordo registada sob o n.º 20.855-A/2019, a celebrar com a **Freguesia de Caxarias**, referente à cedência gratuita de uma parcela de terreno com a área de 189 m^2, a desanexar de prédio sito em Vendas, daquela freguesia, deste concelho, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 8817 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 3847, necessária à requalificação do cruzamento da Rua de Santo António com a Rua São Bartolomeu.----------

---- (Aprovado em minuta)----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O TEXTO DE ACORDO APRESENTADO E SOLICITAR AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** CONFORME DISPÕE A ALÍNEA K), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, PARA A SUA CELEBRAÇÃO.----------

1.1.3. REGISTO N.º 98.270/2026 - CONSELHO LOCAL DE SAÚDE MENTAL - DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE----------

---- Foi apresentada a carta eletrónica registada sob o n.º 98.270/2026, do **Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde da Região de Leiria, E.P.E.**, a solicitar, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 113/2021, de 14 de dezembro, na sua redação atual, a indicação de um representante desta Câmara Municipal, para integrar o Conselho Local de Saúde Mental (CLSM), da área de influência daquela entidade.----------

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o despacho, datado de 07 de outubro corrente, a ratificar na presente reunião, que designou o Chefe do Serviço de Ação Social e Saúde, **António José Alexandre Castanheira** como representante deste Município naquele conselho.----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE**. ----------

1.1.4. REGISTO N.º 99.330/2026 - BE WATER, S.A. - SELO DE QUALIDADE EXEMPLAR DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO EM 2026 ----------

---------- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO DA CARTA REGISTADA SOB O N.º 99.330/2026, DA **BE WATER, S.A.**, A INFORMAR ESTA AUTARQUIA DE QUE FOI DISTINGUIDA PELA ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS (ERSAR), COM O **SELO DE QUALIDADE EXEMPLAR DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO EM 2026**.----------

1.2. GABINETE DE SALUBRIDADE ANIMAL E SAÚDE PÚBLICA -------

1.2.1. REGISTO N.º 49.855/2026 - APOIO À ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS DE COMPANHIA ----------

---- No âmbito do assunto mencionado em epígrafe, foi apresentada a candidatura registada sob o n.º 49.855/2026, instruída com uma informação, datada de 08 de outubro em curso, do

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Gabinete de Salubridade Animal e Saúde Pública, a propor a atribuição do montante de 55,00€, considerando que a mesma reúne os respetivos requisitos.----------
---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 09 também do corrente mês, a dar conta de que a despesa emergente do apoio a atribuir dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. ----------
---- (Aprovado em minuta) ----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A CANDIDATURA EM APREÇO E AUTORIZAR O PAGAMENTO DA VERBA DE **55,00€**, À REQUERENTE. ----------

1.2.2. REGISTO N.º 75.532/2026 - APOIO À ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS DE COMPANHIA ----------
---- Foi apreciada a candidatura registada sob o n.º 75.532/2026, para efeitos do acima designado, instruída com uma informação, datada de 31 de agosto último, do **Gabinete de Salubridade Animal e Saúde Pública**, a dar conta de que a mesma reúne os requisitos necessários à sua aprovação, podendo atribuir-se à requerente, de acordo com as normas em vigor, um apoio no montante de 80,00€. ----------
---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 08 do mês em curso, a salientar que a referida despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. ----------
---- (Aprovado em minuta) ----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A CANDIDATURA EM APREÇO E AUTORIZAR O PAGAMENTO DO MONTANTE DE **80,00€**, À REQUERENTE. ----------

1.2.3. REGISTO N.º 83.879/2026 - APOIO À ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS DE COMPANHIA ----------
---- Foi apresentada a candidatura registada sob o n.º 83.879/2026, para efeitos do designado em epígrafe, instruída com uma informação, datada de 31 de agosto último, do **Gabinete de Salubridade Animal e Saúde Pública**, a dar conta de que a mesma reúne os requisitos necessários à sua aprovação, podendo atribuir-se ao requerente, de acordo com as normas em vigor, um apoio no montante de 55,00€. ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 08 do corrente mês, a salientar que a referida despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A CANDIDATURA EM APREÇO E AUTORIZAR O PAGAMENTO DO MONTANTE DE **55,00€**, AO REQUERENTE.----------

ooxxxoo

ooo

2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA----------

2.0.1. REGISTO N.º 98.361/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO (TESOURARIA) - ANO ECONÓMICO DE 2027 ----------

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 98.361/2026, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que a seguir se reproduz na íntegra: "Ao contrário da Lei 2/2007, de 15 de janeiro (anterior Lei das Finanças Locais), a Lei 73/2013, de 3 de setembro, é omissa quanto à definição de um limite monetário referente à contratualização de empréstimos de curto prazo.----------

---- Neste contexto, apenas reporta no seu artigo 50.º que os empréstimos de curto prazo são contraídos apenas para ocorrer a dificuldades de tesouraria, devendo ser amortizados até ao final do exercício em que foram contratados, estando a sua contratualização sujeita à autorização da assembleia municipal. ----------

---- Deste modo, a exemplo do já verificado em anos anteriores, observando que as receitas do município não têm uma cadência mensal regular, e apesar de, até à presente data, esta autarquia não ter utilizado qualquer montante do empréstimo desta natureza contratualizado para o ano em curso (2026), tendo em vista garantir uma liquidez regular, que possa fazer face a eventuais situações imprevisíveis, deverá contratualizar-se um empréstimo de curto prazo para vigorar no ano económico de 2027, ainda atento ao seu impacto no âmbito do apuramento dos fundos disponíveis.----------

---- Deste modo, **propõe-se a contratação de um empréstimo de curto prazo (tesouraria) para o ano económico de 2027** (início a 1 de janeiro e término a 31 de dezembro de 2027**), no valor de 1.500.000€** (Um Milhão e Quinhentos Mil Euros), com a taxa de juro a indexar à Euribor a 3 meses, sugerindo-se **procedimento de consulta a todas as instituições financeiras com dependência existente na área afeta ao Município de Ourém**. ----------

---- Com o objetivo de agilizar o procedimento associado e evitando que o mesmo trâmite duas vezes pelo Órgão Deliberativo, circunstância que condiciona a sua utilização, logo no

início de cada ano económico, dado o mesmo ainda não estar disponível, nessa fase, por ausência de cumprimento de todas as formalidades legais, sugerem-se as seguintes ações, pela ordem sequencial referenciada:----------

1. Aprovação, pelo Órgão Executivo, da proposta de contratação de um empréstimo de curto prazo (1,5M€) e do respetivo procedimento de consulta; ----------
2. Elaboração de consulta ao mercado;----------
3. Análise às propostas recebidas; ----------
4. Proposta de adjudicação face à análise da consulta efetuada ao mercado;----------
5. Aprovação, pelo Órgão Deliberativo, da proposta de contratação de um empréstimo de curto prazo e adjudicação ao candidato que apresentou a proposta economicamente mais vantajosa, na ótica do município;----------
6. Perfeição do contrato com o adjudicatário.----------

---- Nota: Este contrato não está sujeito a visto prévio do Tribunal de Contas, pois configura um empréstimo que se inicia e se extingue no próprio ano económico. ----------

---- À consideração superior,”. ----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A INFORMAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA SUPRATRANSCRITA E CONTRAIR UM **“EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO (TESOURARIA) PARA O ANO ECONÓMICO DE 2027**”, COM INÍCIO A 01 DE JANEIRO E TÉRMINO A 31 DE DEZEMBRO DE 2027, NO MONTANTE DE 1.500.000,00€ (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL EUROS), COM A TAXA DE JURO A INDEXAR À *EURIBOR* A TRÊS MESES, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 50.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, COM CONSULTA ÀS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO COM ESTABELECIMENTO NO CONCELHO, PARA POSTERIOR INSTRUÇÃO DO PROCESSO A APRESENTAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, NOS TERMOS DA ALÍNEA F), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, TAMBÉM NA SUA REDAÇÃO ATUAL. ----------

2.0.2. REGISTO N.º 98.366/2026 - TAXA MUNICIPAL SOBRE OS DIREITOS DE PASSAGEM – 2027----------

---- Sobre o assunto designado em epígrafe, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** prestou a informação registada sob o n.º 98.366/2026, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “Nos termos do n.º 2 do artigo 169.º da Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto, “*os direitos e encargos relativos à implantação e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de*

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios públicos e privado municipal podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP)". ----------

---- A referida taxa é determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município. A décima alteração à Lei 5/2004 (Lei 127/2015 de 3 de setembro), reporta que nos municípios em que seja cobrada a TMDP, as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo são as responsáveis pelo seu pagamento. -------

---- O percentual referido deve ser aprovado, anualmente, até ao término do mês de dezembro do ano anterior a que se destina e não pode ultrapassar os 0,25%.----------

---- Atualmente, vigora a taxa máxima (0,25%), a qual, em 2025, significou uma receita cobrada líquida de 20.350,80 euros e em 2025 (até 07/10/2026) um montante de 16.653,39 euros. ----------

---- Importa ainda referir que com a Lei do Orçamento de Estado para 2017, pretendeu-se contrariar uma prática instalada nos diversos setores proibindo, a partir de 1 de janeiro de 2017, a repercussão da TMDP na fatura dos consumidores, determinando que o seu pagamento compete em exclusivo às empresas operadoras das infraestruturas. ----------

---- Deste modo, face à reduzida materialidade económica da taxa em assunto, julgo que se deverá manter a obtenção desta receita, definindo-se um percentual de 0,25%, a aplicar no ano de 2027 conforme o estipulado na alínea b) do n.º 3, do artigo 169.º da Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto. ----------

---- À consideração superior,". ----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PERCENTUAL DE 0,25%, A APLICAR NO ANO ECONÓMICO DE 2027, CONFORME O ESTIPULADO NA ALÍNEA B), DO N.º 3, DO ARTIGO 169.º, DA LEI N.º 16/2022, DE 16 DE AGOSTO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL E SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, A APROVAÇÃO DA REFERIDA TAXA, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, TAMBÉM NA SUA REDAÇÃO ATUAL. ----------

2.0.3. REGISTO N.º 98.834/2026 - RECEITAS MUNICIPAIS - PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS – 2027 ----------

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 98.834/2026, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que se passa a transcrever: "Nos termos do n.º 1 do artigo 26.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS. ----------

---- O n. º1 do artigo 25.º da Lei 73/2013 reporta a repartição de recursos públicos entre o Estado e os municípios, determinando que os municípios recebem cumulativamente: ----------

- Uma subvenção geral, determinada a partir do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF), cujo valor é igual a 19,5% da média aritmética simples da receita proveniente dos impostos sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS), o IRC e o imposto sobre o valor acrescentado (IVA); ----------
- Uma subvenção específica, determinada a partir do Fundo Social Municipal (FSM), cujo valor corresponde às despesas relativas às atribuições e competências transferidas da administração central para os municípios;----------
- Uma participação variável de 5% no IRS, determinada nos termos do artigo 26.º, dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS;----------
- Uma participação de 7,5% na receita do IVA cobrado nos setores do alojamento, restauração, comunicações, eletricidade, água e gás, calculada nos termos do disposto no artigo 26.º-A. ----------

---- Desta forma, o Órgão Deliberativo de cada município deverá determinar sobre a existência de uma receita no município, equivalente a 5% das cobranças de IRS adstritas aos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, da qual a entidade poderá abdicar total ou parcialmente, caso decida reduzir esta taxa, circunstância que se irá refletir num desagravamento fiscal incidente sobre os referidos sujeitos passivos, originando nestes uma dedução à coleta no IRS. ----------

---- Este poder fiscal de decisão municipal poderá depreender que, caso se decida definir uma estratégia municipal tendo como objetivo o aumento do poder atratividade populacional, a autarquia deverá optar por reduzir a taxa, deixando de aceder a uma parte desta receita, mas obtendo um maior grau de satisfação dos residentes ou potenciais residentes, dado o desagravamento fiscal ocorrido.----------

---- No entanto, note-se que esta condição não será preponderante e muito menos suficiente no sentido de impelir a deslocação ou migração dos cidadãos dentro do território nacional, considerando que o impacto desta redução, num cidadão padrão, terá um impacto monetário anual de reduzida relevância material. ----------

---- Complementarmente, será de referir que, quanto menor for o rendimento, menor será a cobrança de IRS (que em algumas situações é mesmo inexistente) e consequente menor será a redução resultante deste eventual desagravamento fiscal, sendo de registar que este fator fiscal

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

anula, em parte, o efeito previsto no IRS, patente no agravamento progressivo das taxas aplicáveis, em afetação proporcional ao acréscimo do volume remuneratório, circunstância que visa, nomeadamente, atenuar os gap's salariais existentes, criando um mecanismo de redistribuição dos rendimentos. ----------

---- Neste âmbito, segundos os dados estatísticos disponíveis, 42% das famílias portuguesas não pagam este imposto, ou seja, 2,5 milhões de contribuintes. Os agregados familiares com rendimentos acima de 50 mil euros (6% das famílias portuguesas), são as responsáveis por pagar mais de 50% de toda a receita e IRS cobrada em Portugal.----------

---- Estatisticamente: ----------

- Até 5.000 euros: cerca de 450 mil agregados (6%) (isenção total – não pagam imposto)----------
- De 5.000 a 10.000 euros: cerca de 1.036.000 agregados (17,2%); (isenção total (mínimo de existência) ----------
- De 10.000 a 13.500 euros: cerca de 1.112.000 agregados (18,5%) (isenção praticamente total)----------

---- Face ao disposto, torna-se notório que, face à desigualdade social existente e à substancial divergência no contributo para o rendimento do referido imposto, será manifestamente percetível que os grandes beneficiados desta componente seriam obtidos por uma minoria da população, no caso, os residentes com rendimentos declarados mais elevados. **A aplicação deste mecanismo de redução de IRS estabelecido no Regime Financeiro das Autarquias Locais, introduz uma variável tributária que subverte os princípios gerais inerentes a este imposto, ao reduzir progressivamente a carga fiscal, quanto maiores forem os rendimentos apresentados, eliminando, em parte, a função redistributiva subjacente a este imposto**.----------

---- No caso específico do Município de Ourém, em observância à Proposta de Orçamento de Estado para 2027 (não aprovada, mas cujos valores não deverão sofrer alterações, considerando que decorre da participação dos municípios nas cobranças do IRS, conforme dispõe a lei mencionada nesta informação), as receitas desta natureza, ascendem a um valor próximo de 2,1 milhões de euros. ----------

---- Em observância ao quadro comparativo disposto na próxima página, conclui-se que: ------

1. A redução desta taxa terá um impacto reduzido num cidadão padrão (de rendimentos médios), sendo nulo nos cidadãos de rendimentos reduzidos. ----------
2. A redução desta taxa beneficiará os cidadãos com rendimentos declarados mais elevados, subvertendo a função redistributiva adjacente a este imposto. ----------
3. O montante de redução potencial deste imposto num cidadão padrão (de rendimentos médios), será de materialidade reduzida, facto que não será preponderante no sentido

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

de contribuir para eventuais fenómenos migratórios dentro do território nacional, sob a égide de uma evidente vantagem fiscal.----------

4. A redução de 1 p.p. significará uma quebra nas receitas municipais próxima de 416,9 mil euros (tendo por referência os valores constantes no POE/2027) ----------
5. Os volumes destas receitas municipais atingem uma materialidade de alguma relevância, salientando-se ainda que esta variável tem influência direta no apuramento do nível de endividamento líquido geral legalmente estabelecido, pelo que a sua diminuição irá refletir-se, duplamente, no nível de endividamento municipal. ----------

---------- Quadro – IRS no POE/2027 para os Municípios do distrito de Santarém----------

Distrito de Santarém	IRS - POE/2027		
	IRS PIE	%IRS	IRS a transferir
Abrantes	1 795 294 €	4,5%	1 615 765 €
Alcanena	489 672 €	4,5%	440 705 €
Almeirim	1 046 844 €	5,0%	1 046 844 €
Alpiarça	335 239 €	5,0%	335 239 €
Benavente	2 029 477 €	2,5%	1 014 739 €
Cartaxo	1 455 610 €	5,0%	1 455 610 €
Chamusca	313 927 €	1,0%	62 785 €
Constância	208 874 €	5,0%	208 874 €
Coruche	775 410 €	2,5%	387 705 €
Entroncamento	1 539 512 €	5,0%	1 539 512 €
Ferreira do Zêzere	280 790 €	1,0%	56 158 €
Golegã	260 745 €	5,0%	260 745 €
Mação	245 382 €	4,0%	196 306 €
Ourém	**2 084 744 €**	**5,0%**	**2 084 744 €**
Rio Maior	1 057 594 €	4,4%	930 683 €
Salvaterra de Magos	1 179 882 €	5,0%	1 179 882 €
Santarém	4 070 392 €	4,5%	3 663 353 €
Sardoal	166 205 €	5,0%	166 205 €
Tomar	2 090 589 €	5,0%	2 090 589 €
Torres Novas	2 059 336 €	4,0%	1 647 469 €
Vila Nova da Barquinha	481 398 €	4,5%	433 258 €
Fonte: Proposta de Orçamento de Estado/2027			
Municípios com taxas inferiores			
Municípios com taxas superiores			

---- Note-se que o IRS é um imposto que tem subjacente uma política económica de redistribuição dos rendimentos, primado subjacente a uma repartição justa dos rendimentos e da riqueza, em conformidade com o estabelecido na Constituição da República Portuguesa, daí observarem-se parâmetros de progressividade. Complementarmente, é comummente aceite nas diversas teorias económicas que a função de redistribuição é uma ação que deverá ocorrer num contexto nacional, não devendo, desse modo, ser objeto de descentralização. Vários estudos e particularmente as conclusões decorrentes do Índice de Gini desenvolvido tendo por referência 97 países, demonstraram que quando se estabelecem políticas redistributivas num contexto regional, verificam-se perdas de eficiência sem que, entretanto, se obtenha uma redistribuição líquida com efeitos sociais positivos. Deste modo, a atribuição desta premissa de benefício direto, a atribuir a uma escala municipal, será indutora de ineficiência, sendo bem evidente que uma parte significativa da população, por sinal a de rendimentos mais baixos (42%), nada beneficia com esta atribuição e serão os agregados

familiares de rendimentos mais elevados que terão expressos os benefícios mais significativos. ----------

---- Em suma, face à função redistributiva subjacente ao imposto em causa, **aconselha-se a aplicação da taxa máxima**, a qual significa a permanência da carga fiscal atualmente existente sobre os cidadãos em matéria de IRS, ou seja, **mantendo-se a participação variável de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Município de Ourém, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das reduções previstas no n.º 1, do artigo 78º do Código do IRS, ao abrigo do n.º 1 do artigo 26.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro.**----------

---- Saliento que a deliberação do Órgão Deliberativo do Município sobre esta temática deverá ocorrer até ao término do presente ano económico, na medida em que este imposto deverá ser comunicado por via eletrónica à Autoridade Tributária e Aduaneira, até 31 de dezembro. ------

---- À consideração superior,". ----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, MANTER, EM 2027, A PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DE 5% NO IRS DOS SUJEITOS PASSIVOS COM DOMICÍLIO FISCAL NA CIRCUNSCRIÇÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE OURÉM, RELATIVA AOS RENDIMENTOS DO ANO IMEDIATAMENTE ANTERIOR, CALCULADA SOBRE A RESPETIVA COLETA LÍQUIDA DAS DEDUÇÕES PREVISTAS NO N.º 1, DO ARTIGO 78.º, DO CÓDIGO DO IRS, AO ABRIGO DO N.º 1, DO ARTIGO 26.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO, NA SUA VERSÃO ATUAL. --------- ----------

---------- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** QUE APROVE A PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DE 5% A APLICAR.-------

2.0.4. REGISTO N.º 100.270/2026 - LANÇAMENTO DE UMA DERRAMA PARA 2027

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, sobre o assunto designado em epígrafe, prestou a informação registada sob o n.º 100.270/2026, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: "Nos termos do n.º 1 do artigo 18.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território. ----------

---- Neste âmbito, apresenta-se quadro comparativo deste imposto aplicado em 2025 (sobre o exercício de 2024), no universo dos municípios que compõem o distrito de Santarém. ----------

---- Analisando o quadro mencionado, verifica-se que todos os municípios aferidos aplicam Derrama. Complementarmente, apenas os municípios de Benavente, Chamusca, Coruche, Ferreira do Zêzere, Golegã, Ourém, Rio Maior e Salvaterra de Magos e Santarém não aplicam a taxa máxima no critério geral. ----------

---- Já no que concerne à aplicação de uma taxa reduzida, a qual consiste na possibilidade em se estabelecer uma taxa diferenciada para os sujeitos passivos cujo volume de negócios não ultrapasse os 150 mil euros, verifica-se que 8 municípios aplicam uma isenção. ----------

---- Quadro – Derrama com cobrança no Distrito de Santarém em 2025 (exercício de 2024) ---

Distrito de Santarém	Taxa Geral	Taxa reduzida (VN < 150.000€)
Abrantes	1,50	isenção
Alcanena	1,50	0,75
Almeirim	1,50	1,00
Alpiarça	1,50	1,00
Benavente	1,40	0,01
Cartaxo	1,50	1,50
Chamusca	1,00	isenção
Constância	1,50	0,01
Coruche	1,00	0,01
Entroncamento	1,50	1 ou 0,5
Ferreira do Zêzere	0,50	isenção
Golegã	1,20	0,75
Mação	1,50	isenção
Ourém	1,5 e 1,00*	isenção
Rio Maior	1,30	isenção
Salvaterra de Magos	1,00	0,01
Santarém	0,91	0,01
Sardoal	1,50	0,01
Tomar	1,50	isenção
Torres Novas	1,50	0,01
Vila Nova da Barquinha	1,50	isenção
Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira		
* 1,50 para entidades com sede social fora da área do Município de Ourém		
Municípios com taxas inferiores		
Municípios com taxas superiores		

---- O valor cobrado líquido deste imposto municipal, em 2025, foi na ordem dos 1,533 milhões de euros. O período já ocorrido de 2026 manifesta um valor de liquidação na ordem de 1,733 milhões de euros. ----------

---- Se, por um lado, o desagravamento deste imposto pode constituir um importante incentivo fiscal ao sector empresarial residente no território do Município de Ourém, por outro, o município vê diminuídas as suas receitas potenciais, com a agravante de influenciar duplamente o seu nível de endividamento nos termos definidos na legislação aplicável, na medida em que este imposto releva no apuramento do limite a definir. ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---------- Quadro – Aplicação de Derrama no Município de Ourém ----------

Ano do Exercício	Designação	N.º de sujeitos passivos	Lucro Tributável
2025	Sujeitos passivos com Volume de Negócios > 150.000€	585	182 887 655,03
2025	Sujeitos passivos com Volume de Negócios ≤ 150.000€	1173	6 168 182,02
TOTAL		**1758**	**189 055 837,05**

---- Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira ----------

---- O quadro acima apresentado, tem por base informação disponibilizada online pela Autoridade Tributária, no âmbito do acesso permitido ao Município de Ourém. ----------

---- Consequentemente, tendo por base o lucro tributável referente ao exercício de 2025 (elementos mais recentes disponibilizados pela Autoridade Tributária e Aduaneira), conforme o quadro disposto na página anterior, elencam-se alguns cenários meramente hipotéticos: -----

- A redução geral de 0,1 p.p na taxa geral deverá significar uma quebra nas receitas desta natureza, na ordem de 182,9 mil euros. ----------
- O Município de Ourém apresenta uma vantagem fiscal, face à generalidade dos municípios do distrito de Santarém, imperando com maior prevalência a aplicação da taxa máxima no que concerne à taxa geral. ----------
- A variação de 0,1 p.p na taxa reduzida, nos termos do referido no número anterior, deverá significar um aumento das receitas desta natureza, na ordem dos 6,2 mil euros.
- Isentar os sujeitos passivos com um volume de negócios inferior a 150 mil euros, significa desonerar deste imposto cerca de 68% dos sujeitos passivos. ----------

---- Em suma, face ao disposto, na sequência da política tributária inerente ao período recente, propõe-se a seguinte hipótese: ----------

1. **(manter a taxa geral em 1,00 p.p e discriminar a localização da sede social da entidade):** ----------
    a. Taxa geral de 1,00% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas (IRC), para as entidades com sede social na área do Município de Ourem; ----------
    b. Taxa geral de 1,50% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC), com sede social fora da área do Município de Ourém; ----------
    c. Isenção na taxa reduzida sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC) para entidades com volume de negócios igual ou inferior a 150 mil euros. ----------

---- Se adotada a hipótese proposta: ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- O Município de Ourém deverá denotar uma evidente vantagem fiscal face à generalidade dos municípios que integram a região envolvente;----------
- Não é possível aferir o impacto da aplicação da taxa geral máxima às entidades com sede social fora da área do Município de Ourém, com volume de negócios superior a 150 mil euros. A aplicação da taxa geral de 1,00% de forma generalizada, tendo por referência o volume de negócios apurado em 2025, representa que o município abdica de 914,4 mil euros inerentes a este imposto. ----------
- A aplicação da taxa reduzida representa, a atribuição de uma isenção a 68% das empresas e significa que o município abdica de um potencial de receita na ordem dos 92,5 mil euros. ----------

---- À consideração superior,”. ----------
---- (Aprovado em minuta)----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N.º 1, DO ARTIGO 18.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO, NA SUA VERSÃO ATUAL, **LANÇAR, PARA O PRÓXIMO ANO**:----------

- **UMA TAXA GERAL DE 1,00%** SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL SUJEITO E NÃO ISENTO DE *IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS COLETIVAS* (IRC), PARA AS ENTIDADES COM SEDE SOCIAL NA ÁREA DO MUNICÍPIO DE OURÉM;----------
- **UMA TAXA GERAL DE 1,50%** SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL SUJEITO E NÃO ISENTO DE *IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS COLETIVAS* (IRC), PARA AS ENTIDADES COM SEDE SOCIAL FORA DA ÁREA DO MUNICÍPIO DE OURÉM; ----------
- **ISENTAR DA TAXA REDUZIDA** SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL SUJEITO E NÃO ISENTO DE *IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS COLETIVAS* (IRC), PARA ENTIDADES COM VOLUME DE NEGÓCIOS IGUAL OU INFERIOR A 150.000,00 EUROS.----------

---------- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO N.º 1, DO ARTIGO 18.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO E NA ALÍNEA D), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NAS SUAS REDAÇÕES ATUAIS, SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** A NECESSÁRIA AUTORIZAÇÃO PARA O LANÇAMENTO DESTA DERRAMA. ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.0.5. REGISTO N.º 59.261/2026 - PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS ----------

---- Na reunião de 17 de agosto transato, a Câmara deliberou notificar o titular do requerimento registado sob o n.º 59.261/2026, de que tencionava indeferir o pedido de ressarcimento dos danos provocados na viatura, sua propriedade, de matrícula 06-NT-19, marca BMW, modelo 320D, pela projeção de pedras e outros detritos, decorrentes da realização de trabalhos de limpeza e manutenção de bermas, no dia 17 de junho último, junto ao n.º 49, da Rua Cimo da Igreja, da Freguesia de Espite, deste concelho. ----------

---- Mais foi notificado de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão.----------

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com uma informação, datada de 06 de outubro em curso, do **Setor de Património**, a propor o indeferimento do pedido, porquanto o requerente não se pronunciou dentro do prazo legal concedido por aquela deliberação.----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.--------- ----------

2.0.6. REGISTO N.º 96.395/2026 - PROCESSO DE SINISTRO - PAGAMENTO DE FRANQUIA ----------

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 96.395/2026, da **Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A.**, com sede no Largo do Calhariz, n.º 30, em Lisboa, a solicitar o pagamento da importância de 195,01€, referente ao acidente ocorrido no dia 04 de fevereiro de 2026, na Rua São João de Deus, da Freguesia de Fátima, deste concelho, em virtude do mau estado de conservação do pavimento da referida via, do qual resultaram danos no veículo de matrícula 82-OI-25. ----------

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 06 do corrente mês, a dar conta de que a despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSUMIR A RESPONSABILIDADE CIVIL DO SINISTRO E O CONSEQUENTE PAGAMENTO DA FRANQUIA. ---- ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.0.7. REGISTO N.º 50.479/2024 - ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE FREIXIANDA - CADUCIDADE DO ATO DE ADJUDICAÇÃO DOS LOTES N.OS 7 E 18 ----------

---- Na reunião de 16 de março de 2026, a Câmara deliberou adjudicar os Lotes a seguir especificados, da Área de Acolhimento Empresarial de Freixianda, aos concorrentes que de igual modo se indicam, mediante a aprovação dos termos dos contratos-promessa de compra e venda então apresentados:----------

- **Lote 7** – Eurico António de Freitas Mendes, pelo montante de 37.500,00€;----------
- **Lote 18** – Bento & Sousa, Investimentos, Limitada, pelo montante de 21.700,00€.-----

---- Nesta reunião foi apresentado o processo registado sob o n.º 50.479/2024, acompanhado de uma informação, datada de 14 de outubro em curso, do **Setor de Património**, a propor a caducidade do ato de adjudicação, conforme prevê o n.º 1, do artigo 17.º, do Regulamento da Área de Acolhimento Empresarial de Freixianda – Regras de alienação de lotes, porquanto não foram celebrados os referidos contratos por motivos imputáveis aos interessados. ----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DO ATO DE ADJUDICAÇÃO DOS **LOTES 7** E **18**, DA ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE FREIXIANDA, EM CONFORMIDADE COM O N.º 1, DO ARTIGO 17.º, DO REGULAMENTO DA ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE FREIXIANDA – REGRAS DE ALIENAÇÃO DE LOTES. ----------

2.0.8. REGISTO N.º 74.852/2026 - HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE VIATURAS PESADAS DE PASSAGEIROS----------

---- Na reunião de 17 de agosto transato, na presença do processo registado sob o n.º 74.852/2026, do **Setor de Património**, a Câmara deliberou proceder à abertura de hasta pública para alienação das viaturas pesadas de passageiros que a seguir se identificam, pelo valor base de licitação de 4.000,00€ + IVA, para cada viatura: ----------

- **Matrícula 37-56-RT**: Viatura Toyota Caetano Optimo 2K (27 lugares) – Lote 1; ------
- **Matrícula 37-59-RT**: Viatura Toyota Caetano Optimo 2K (27 lugares) – Lote 2; ------
- **Matrícula 04-FI-06**: Viatura Iveco Minibus (19 lugares) – Lote 3.----------

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com uma informação, datada de 13 de outubro em curso, do **Setor de Património**, a dar conta de que não foram recebidas quaisquer propostas. ----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REMETER O PROCESSO AO **SETOR DE PATRIMÓNIO** PARA REANÁLISE.----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.0.9. REGISTO N.º 88.761/2026 - CONCESSÃO DA GESTÃO E EXPLORAÇÃO DA CRECHE DAS LOUÇÃS - ABERTURA DE PROPOSTAS----------

---- Na reunião de 21 de setembro findo, a Câmara deliberou proceder a nova hasta pública para "Concessão da gestão e exploração da Creche das Louças", pelo valor base de licitação mensal de 1.750,00€ + IVA, limitada a Instituições Particulares de Solidariedade Social legalmente constituídas à data da apresentação das propostas, com a prestação de uma garantia no valor correspondente a duas rendas mensais e com a condição de iniciar a gestão e exploração da creche no prazo máximo de 60 dias seguidos, após a celebração do contrato. ---

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo registado sob o n.º 88.761/2026, instruído com uma informação, datada de 13 de outubro em curso, do **Setor de Património**, a anexar a proposta registada sob o n.º 99.762/2026, da **APDAF – Associação para a Promoção e Dinamização do Apoio à Família**, pelo referido valor base. ----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ADJUDICAR A CONCESSÃO DA GESTÃO E EXPLORAÇÃO DA CRECHE DAS LOUÇÃS, À **APDAF – ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO E DINAMIZAÇÃO DO APOIO À FAMÍLIA**, PELO MONTANTE DE **1.750,00€/MÊS**, ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR, CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO PROCEDIMENTO.----------

----- Aquando da apreciação e votação do presente processo, ausentou-se da sala o **Senhor Presidente da Câmara**, por ter ligação familiar com um elemento da direção da **APDAF – Associação para a Promoção e Dinamização do Apoio à Família**. ----------

2.0.10. REGISTO N.º 99.979/2026 - OPERAÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO DE PAISAGEM 2.0 - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS ----------

---- No âmbito do assunto designado em epígrafe, foi apresentada a informação registada sob o n.º 99.979/2026, do **Setor de Contabilidade**, a propor a aprovação dos apoios financeiros no montante total de 13.946,90€, a atribuir no seguimento das Comunicações de Compromisso de Execução submetidas na plataforma do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., que consistem na gestão de material lenhoso nos Municípios afetados pela tempestade Kristin. ----------

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 13 de outubro corrente, a dar conta de que a despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.----------

---- (Aprovado em minuta)----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR O PAGAMENTO DOS MONTANTES CONFORME PROPOSTO PELO **SETOR DE CONTABILIDADE**.----------

2.0.11. REGISTO N.º 89.172/2026 - PEDIDO DE REDUÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS ----------

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 89.172/2026, de munícipe, a requerer, de acordo com o Regulamento do Cartão Social do Bombeiro Voluntário, a redução da taxa do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), aplicada sobre habitação própria e permanente.---

---- Ouvido sobre o assunto, o **Setor de Património** exarou no processo uma informação, datada de 02 de outubro corrente, a propor o deferimento do pedido, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 8.º, do referido regulamento, que prevê a redução de 20% daquela taxa, para habitação própria e permanente, conforme documentação comprovativa remetida pela requerente. ----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS DA ALÍNEA K), DO N.º 1, DO ARTIGO 8.º, DO REGULAMENTO DO CARTÃO SOCIAL DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO. ----------

2.0.12. REGISTO N.º 91.696/2026 - PEDIDO DE REDUÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS ----------

---- Através do requerimento registado sob o n.º 91.696/2026, o munícipe devidamente identificado solicitou, de acordo com o Regulamento do Cartão Social do Bombeiro Voluntário, a redução da taxa do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), aplicada sobre habitação própria e permanente.----------

---- O **Setor de Património**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 28 de setembro findo, a propor o deferimento do pedido, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 8.º, do referido regulamento, que prevê a redução de 20% daquela taxa, para habitação própria e permanente.----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS DA ALÍNEA K), DO N.º 1, DO ARTIGO 8.º, DO REGULAMENTO DO CARTÃO SOCIAL DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO. ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.0.13. REGISTO N.º 93.410/2026 - PEDIDO DE REDUÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS ----------

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 93.410/2026, de munícipe, a requerer, de acordo com o Regulamento do Cartão Social do Bombeiro Voluntário, a redução da taxa do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), aplicada sobre habitação própria e permanente.---

---- Ouvido sobre o assunto, o **Setor de Património** exarou no processo uma informação, datada de 29 do mês findo, a propor o deferimento do pedido, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 8.º, do referido regulamento, que prevê a redução de 20% daquela taxa, para habitação própria e permanente.----------

---- (Aprovado em minuta) ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS DA ALÍNEA K), DO N.º 1, DO ARTIGO 8.º, DO REGULAMENTO DO CARTÃO SOCIAL DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO. ----------

2.0.14. REGISTO N.º 93.741/2026 - PEDIDO DE REDUÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS ----------

---- Foi apreciado o requerimento registado sob o n.º 93.741/2026, de munícipe, a requerer, de acordo com o Regulamento do Cartão Social do Bombeiro Voluntário, a redução da taxa do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), aplicada sobre habitação própria e permanente. ------

---- Ouvido sobre o assunto, o **Setor de Património** exarou no processo uma informação, datada de 29 de setembro findo, a propor o deferimento do pedido, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 8.º, do referido regulamento, que prevê a redução de 20% daquela taxa, para habitação própria e permanente.----------

---- (Aprovado em minuta) ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS DA ALÍNEA K), DO N.º 1, DO ARTIGO 8.º, DO REGULAMENTO DO CARTÃO SOCIAL DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO. ----------

2.0.15. REGISTO N.º 93.940/2026 - PEDIDO DE REDUÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS ----------

---- Através do requerimento registado sob o n.º 93.940/2026, o munícipe devidamente identificado solicitou, de acordo com o Regulamento do Cartão Social do Bombeiro Voluntário, a redução da taxa do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), aplicada sobre habitação própria e permanente.----------

---- O **Setor de Património**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 02 de outubro em curso, a propor o deferimento do pedido, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 8.º, do referido regulamento, que prevê a redução de 20% daquela taxa,

para habitação própria e permanente, conforme documentação comprovativa remetida pelo requerente. ----------

---- (Aprovado em minuta) ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS DA ALÍNEA K), DO N.º 1, DO ARTIGO 8.º, DO REGULAMENTO DO CARTÃO SOCIAL DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO. ----------

2.0.16. REGISTO N.º 94.105/2026 - PEDIDO DE REDUÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS ----------

---- Foi apreciado o requerimento registado sob o n.º 94.105/2026, de munícipe, a requerer, em conformidade com o n.º 7, do artigo 112.º, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, a redução da taxa do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), aplicada sobre prédios urbanos arrendados exclusivamente para habitação. ----------

---- O **Setor de Património**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 01 do corrente mês, a propor, tendo em consideração os documentos apresentados, o deferimento do pedido, de acordo com a deliberação da Assembleia Municipal de 22 de dezembro de 2025, que aprovou a proposta de redução de 20% da taxa do IMI aplicada aos referidos prédios urbanos, efetuada por deliberação de Câmara de 17 de novembro de 2025. --

---- (Aprovado em minuta) ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, EM OBSERVÂNCIA À DELIBERAÇÃO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025, DA **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**. ----------

2.0.17. REGISTO N.º 95.299/2026 - PEDIDO DE REDUÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS ----------

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 95.299/2026, de munícipe, a requerer, de acordo com o Regulamento do Cartão Social do Bombeiro Voluntário, a redução da taxa do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), aplicada sobre habitação própria e permanente. ---

---- Ouvido sobre o assunto, o **Setor de Património** exarou no processo uma informação, datada de 01 de outubro corrente, a propor o deferimento do pedido, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 8.º, do referido regulamento, que prevê a redução de 20% daquela taxa, para habitação própria e permanente, conforme documentação comprovativa remetida pelo requerente. ----------

---- (Aprovado em minuta) ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS DA ALÍNEA K), DO N.º 1, DO ARTIGO 8.º, DO REGULAMENTO DO CARTÃO SOCIAL DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO. ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.0.18. REGISTO N.º 95.377/2026 - PEDIDO DE REDUÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS ----------

---- Através do requerimento registado sob o n.º 95.377/2026, o munícipe devidamente identificado solicitou, de acordo com o Regulamento do Cartão Social do Bombeiro Voluntário, a redução da taxa do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), aplicada sobre habitação própria e permanente.----------

---- O **Setor de Património**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 01 de outubro corrente, a propor o deferimento do pedido, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 8.º, do referido regulamento, que prevê a redução de 20% daquela taxa, para habitação própria e permanente.----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS DA ALÍNEA K), DO N.º 1, DO ARTIGO 8.º, DO REGULAMENTO DO CARTÃO SOCIAL DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO. ----------

2.0.19. REGISTO N.º 95.564/2026 - PEDIDO DE REDUÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS ----------

---- Foi apreciado o requerimento registado sob o n.º 95.564/2026, de munícipe, a requerer, de acordo com o Regulamento do Cartão Social do Bombeiro Voluntário, a redução da taxa do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), aplicada sobre habitação própria e permanente. ------

---- O **Setor de Património**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 01 do corrente mês, a propor o deferimento do pedido, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 8.º, do referido regulamento, que prevê a redução de 20% daquela taxa, para habitação própria e permanente.----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS DA ALÍNEA K), DO N.º 1, DO ARTIGO 8.º, DO REGULAMENTO DO CARTÃO SOCIAL DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO. ----------

2.0.20. REGISTO N.º 95.884/2026 - PEDIDO DE REDUÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS ----------

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 95.884/2026, de munícipe, a requerer, de acordo com o Regulamento do Cartão Social do Bombeiro Voluntário, a redução da taxa do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), aplicada sobre habitação própria e permanente.---

---- Ouvido sobre o assunto, o **Setor de Património** exarou no processo uma informação, datada de 01 de outubro em curso, a propor o deferimento do pedido, nos termos da alínea k),

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

do n.º 1, do artigo 8.º, do referido regulamento, que prevê a redução de 20% daquela taxa, para habitação própria e permanente.----------
---- (Aprovado em minuta)----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS DA ALÍNEA K), DO N.º 1, DO ARTIGO 8.º, DO REGULAMENTO DO CARTÃO SOCIAL DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO. ----------

2.0.21. REGISTO N.º 95.921/2026 - PEDIDO DE REDUÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS ----------
---- Foi apreciado o requerimento registado sob o n.º 95.921/2026, de munícipe, a requerer, de acordo com o Regulamento do Cartão Social do Bombeiro Voluntário, a redução da taxa do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), aplicada sobre habitação própria e permanente. ------
---- O **Setor de Património**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 01 do mês em curso, a propor o deferimento do pedido, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 8.º, do referido regulamento, que prevê a redução de 20% daquela taxa, para habitação própria e permanente.----------
---- (Aprovado em minuta)----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS DA ALÍNEA K), DO N.º 1, DO ARTIGO 8.º, DO REGULAMENTO DO CARTÃO SOCIAL DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO. ----------

2.0.22. REGISTO N.º 96.206/2026 - PEDIDO DE REDUÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS ----------
---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 96.206/2026, de munícipe, a requerer, de acordo com o Regulamento do Cartão Social do Bombeiro Voluntário, a redução da taxa do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), aplicada sobre habitação própria e permanente.---
---- Ouvido sobre o assunto, o **Setor de Património** exarou no processo uma informação, datada de 01 de outubro em curso, a propor o deferimento do pedido, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 8.º, do referido regulamento, que prevê a redução de 20% daquela taxa, para habitação própria e permanente.----------
---- (Aprovado em minuta)----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS DA ALÍNEA K), DO N.º 1, DO ARTIGO 8.º, DO REGULAMENTO DO CARTÃO SOCIAL DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO. ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.0.23. REGISTO N.º 96.292/2026 - PEDIDO DE REDUÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS ----------

---- Através do requerimento registado sob o n.º 96.292/2026, o munícipe devidamente identificado solicitou, de acordo com o Regulamento do Cartão Social do Bombeiro Voluntário, a redução da taxa do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), aplicada sobre habitação própria e permanente.----------

---- O **Setor de Património**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 01 de outubro em curso, a propor o deferimento do pedido, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 8.º, do referido regulamento, que prevê a redução de 20% daquela taxa, para habitação própria e permanente, conforme documentação comprovativa remetida pelo requerente. ----------

---- (Aprovado em minuta) ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS DA ALÍNEA K), DO N.º 1, DO ARTIGO 8.º, DO REGULAMENTO DO CARTÃO SOCIAL DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO. ----------

2.0.24. REGISTO N.º 96.350/2026 - PEDIDO DE REDUÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS ----------

---- Através do requerimento registado sob o n.º 96.350/2026, o munícipe devidamente identificado solicitou, de acordo com o Regulamento do Cartão Social do Bombeiro Voluntário, a redução da taxa do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), aplicada sobre habitação própria e permanente.----------

---- O **Setor de Património**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 02 de outubro em curso, a propor o deferimento do pedido, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 8.º, do referido regulamento, que prevê a redução de 20% daquela taxa, para habitação própria e permanente, conforme documentação comprovativa remetida pelo requerente. ----------

---- (Aprovado em minuta) ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS DA ALÍNEA K), DO N.º 1, DO ARTIGO 8.º, DO REGULAMENTO DO CARTÃO SOCIAL DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO. ----------

2.0.25. REGISTO N.º 96.352/2026 - PEDIDO DE REDUÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS ----------

---- Através do requerimento registado sob o n.º 96.352/2026, o munícipe devidamente identificado solicitou, de acordo com o Regulamento do Cartão Social do Bombeiro

Voluntário, a redução da taxa do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), aplicada sobre habitação própria e permanente.----------

---- Ouvido sobre o assunto, o **Setor de Património** exarou no processo uma informação, datada de 02 de outubro em curso, a propor o deferimento do pedido, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 8.º, do referido regulamento, que prevê a redução de 20% daquela taxa, para habitação própria e permanente, conforme documentação comprovativa remetida pelo requerente. ----------

---- (Aprovado em minuta) ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS DA ALÍNEA K), DO N.º 1, DO ARTIGO 8.º, DO REGULAMENTO DO CARTÃO SOCIAL DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO. ----------

2.0.26. REGISTO N.º 96.354/2026 - PEDIDO DE REDUÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS ----------

---- Através do requerimento registado sob o n.º 96.354/2026, o munícipe devidamente identificado solicitou, de acordo com o Regulamento do Cartão Social do Bombeiro Voluntário, a redução da taxa do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), aplicada sobre habitação própria e permanente.----------

---- O **Setor de Património**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 08 de outubro corrente, a propor o deferimento do pedido, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 8.º, do referido regulamento, que prevê a redução de 20% daquela taxa, para habitação própria e permanente.----------

---- (Aprovado em minuta) ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS DA ALÍNEA K), DO N.º 1, DO ARTIGO 8.º, DO REGULAMENTO DO CARTÃO SOCIAL DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO. ----------

2.0.27. REGISTO N.º 96.362/2026 - PEDIDO DE REDUÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS ----------

---- Foi apreciado o requerimento registado sob o n.º 96.362/2026, de munícipe, a requerer, de acordo com o Regulamento do Cartão Social do Bombeiro Voluntário, a redução da taxa do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), aplicada sobre habitação própria e permanente. ------

---- O **Setor de Património**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 01 do mês em curso, a propor o deferimento do pedido, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 8.º, do referido regulamento, que prevê a redução de 20% daquela taxa, para habitação própria e permanente.----------

---- (Aprovado em minuta) ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS DA ALÍNEA K), DO N.º 1, DO ARTIGO 8.º, DO REGULAMENTO DO CARTÃO SOCIAL DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO. ----------

2.0.28. REGISTO N.º 96.364/2026 - PEDIDO DE REDUÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS ----------

---- Através do requerimento registado sob o n.º 96.364/2026, o munícipe devidamente identificado solicitou, de acordo com o Regulamento do Cartão Social do Bombeiro Voluntário, a redução da taxa do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), aplicada sobre habitação própria e permanente.----------

---- O **Setor de Património**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 01 de outubro em curso, a propor o deferimento do pedido, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 8.º, do referido regulamento, que prevê a redução de 20% daquela taxa, para habitação própria e permanente, conforme documentação comprovativa remetida pelo requerente. ----------

---- (Aprovado em minuta) ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS DA ALÍNEA K), DO N.º 1, DO ARTIGO 8.º, DO REGULAMENTO DO CARTÃO SOCIAL DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO. ----------

2.0.29. REGISTO N.º 96.366/2026 - PEDIDO DE REDUÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS ----------

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 96.366/2026, de munícipe, a requerer, de acordo com o Regulamento do Cartão Social do Bombeiro Voluntário, a redução da taxa do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), aplicada sobre habitação própria e permanente.---

---- Ouvido sobre o assunto, o **Setor de Património** exarou no processo uma informação, datada de 01 de outubro em curso, a propor o deferimento do pedido, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 8.º, do referido regulamento, que prevê a redução de 20% daquela taxa, para habitação própria e permanente, conforme documentação comprovativa remetida pelo requerente. ----------

---- (Aprovado em minuta) ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS DA ALÍNEA K), DO N.º 1, DO ARTIGO 8.º, DO REGULAMENTO DO CARTÃO SOCIAL DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO. ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.0.30. REGISTO N.º 96.379/2026 - PEDIDO DE REDUÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS ----------

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 96.379/2026, de munícipe, a requerer, de acordo com o Regulamento do Cartão Social do Bombeiro Voluntário, a redução da taxa do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), aplicada sobre habitação própria e permanente.---

---- Ouvido sobre o assunto, o **Setor de Património** exarou no processo uma informação, datada de 06 de outubro em curso, a propor o deferimento do pedido, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 8.º, do referido regulamento, que prevê a redução de 20% daquela taxa, para habitação própria e permanente.----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS DA ALÍNEA K), DO N.º 1, DO ARTIGO 8.º, DO REGULAMENTO DO CARTÃO SOCIAL DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO. ----------

2.0.31. REGISTO N.º 96.456/2026 - PEDIDO DE REDUÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS ----------

---- Foi apreciado o requerimento registado sob o n.º 96.456/2026, de munícipe, a requerer, de acordo com o Regulamento do Cartão Social do Bombeiro Voluntário, a redução da taxa do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), aplicada sobre habitação própria e permanente. ------

---- O **Setor de Património**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 06 do mês em curso, a propor o deferimento do pedido, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 8.º, do referido regulamento, que prevê a redução de 20% daquela taxa, para habitação própria e permanente.----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS DA ALÍNEA K), DO N.º 1, DO ARTIGO 8.º, DO REGULAMENTO DO CARTÃO SOCIAL DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO. ----------

2.0.32. REGISTO N.º 96.458/2026 - PEDIDO DE REDUÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS ----------

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 96.458/2026, de munícipe, a requerer, de acordo com o Regulamento do Cartão Social do Bombeiro Voluntário, a redução da taxa do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), aplicada sobre habitação própria e permanente.---

---- Ouvido sobre o assunto, o **Setor de Património** exarou no processo uma informação, datada de 06 de outubro em curso, a propor o deferimento do pedido, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 8.º, do referido regulamento, que prevê a redução de 20% daquela taxa, para habitação própria e permanente.----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- (Aprovado em minuta)----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS DA ALÍNEA K), DO N.º 1, DO ARTIGO 8.º, DO REGULAMENTO DO CARTÃO SOCIAL DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO. ----------

2.0.33. REGISTO N.º 96.520/2026 - PEDIDO DE REDUÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS ----------
---- Através do requerimento registado sob o n.º 96.520/2026, o munícipe devidamente identificado solicitou, de acordo com o Regulamento do Cartão Social do Bombeiro Voluntário, a redução da taxa do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), aplicada sobre habitação própria e permanente.----------
---- O **Setor de Património**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 13 de outubro em curso, a propor o deferimento do pedido, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 8.º, do referido regulamento, que prevê a redução de 20% daquela taxa, para habitação própria e permanente, conforme documentação comprovativa remetida pelo requerente. ----------
---- (Aprovado em minuta)----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS DA ALÍNEA K), DO N.º 1, DO ARTIGO 8.º, DO REGULAMENTO DO CARTÃO SOCIAL DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO. ----------

2.0.34. REGISTO N.º 96.548/2026 - PEDIDO DE REDUÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS ----------
---- Foi apreciado o requerimento registado sob o n.º 96.548/2026, de munícipe, a requerer, de acordo com o Regulamento do Cartão Social do Bombeiro Voluntário, a redução da taxa do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), aplicada sobre habitação própria e permanente. ------
---- O **Setor de Património**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 06 do mês em curso, a propor o deferimento do pedido, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 8.º, do referido regulamento, que prevê a redução de 20% daquela taxa, para habitação própria e permanente.----------
---- (Aprovado em minuta)----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS DA ALÍNEA K), DO N.º 1, DO ARTIGO 8.º, DO REGULAMENTO DO CARTÃO SOCIAL DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO. ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.0.35. REGISTO N.º 96.553/2026 - PEDIDO DE REDUÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS ----------

---- Através do requerimento registado sob o n.º 96.553/2026, o munícipe devidamente identificado solicitou, de acordo com o Regulamento do Cartão Social do Bombeiro Voluntário, a redução da taxa do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), aplicada sobre habitação própria e permanente.----------

---- O **Setor de Património**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 08 de outubro corrente, a propor o deferimento do pedido, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 8.º, do referido regulamento, que prevê a redução de 20% daquela taxa, para habitação própria e permanente.----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS DA ALÍNEA K), DO N.º 1, DO ARTIGO 8.º, DO REGULAMENTO DO CARTÃO SOCIAL DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO. ----------

2.0.36. REGISTO N.º 96.935/2026 - PEDIDO DE REDUÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS ----------

---- Através do requerimento registado sob o n.º 96.935/2026, o munícipe devidamente identificado solicitou, de acordo com o Regulamento do Cartão Social do Bombeiro Voluntário, a redução da taxa do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), aplicada sobre habitação própria e permanente.----------

---- O **Setor de Património**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 09 de outubro corrente, a propor o deferimento do pedido, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 8.º, do referido regulamento, que prevê a redução de 20% daquela taxa, para habitação própria e permanente, conforme documentação comprovativa remetida pelo requerente. ----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS DA ALÍNEA K), DO N.º 1, DO ARTIGO 8.º, DO REGULAMENTO DO CARTÃO SOCIAL DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO. ----------

2.0.37. REGISTO N.º 97.423/2026 - PEDIDO DE REDUÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS ----------

---- Foi apreciado o requerimento registado sob o n.º 97.423/2026, de munícipe, a requerer, de acordo com o Regulamento do Cartão Social do Bombeiro Voluntário, a redução da taxa do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), aplicada sobre habitação própria e permanente. ------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O **Setor de Património**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 08 do mês em curso, a propor o deferimento do pedido, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 8.º, do referido regulamento, que prevê a redução de 20% daquela taxa, para habitação própria e permanente.----------
---- (Aprovado em minuta)----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS DA ALÍNEA K), DO N.º 1, DO ARTIGO 8.º, DO REGULAMENTO DO CARTÃO SOCIAL DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO. ----------

2.0.38. REGISTO N.º 97.758/2026 - PEDIDO DE REDUÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS ----------
---- Através do requerimento registado sob o n.º 97.758/2026, o munícipe devidamente identificado solicitou, de acordo com o Regulamento do Cartão Social do Bombeiro Voluntário, a redução da taxa do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), aplicada sobre habitação própria e permanente.----------
---- O **Setor de Património**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 08 de outubro corrente, a propor o deferimento do pedido, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 8.º, do referido regulamento, que prevê a redução de 20% daquela taxa, para habitação própria e permanente, conforme documentação comprovativa remetida pelo requerente. ----------
---- (Aprovado em minuta)----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS DA ALÍNEA K), DO N.º 1, DO ARTIGO 8.º, DO REGULAMENTO DO CARTÃO SOCIAL DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO. ----------

2.1. SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO----------

2.1.1. REGISTO N.º 88.906/2026 - AQUISIÇÃO DE CICLOS DE JOB SHADOWING --
---- Foi apresentada a proposta de realização de despesa registada sob o n.º 88.906/2026, da **Divisão de Educação**, com vista à aquisição de 50 Ciclos de Job Shdowing, em regime de ajuste direto simplificado, à **AFA – Associação Futuro à Vista**, sedeada na Rua Nova, n.º 13, da Freguesia de Maceira, do Concelho de Leiria, pelo valor de 3.250,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para o ano letivo 2026/2027, cujos encargos importam em 1.332,50€ no ano de 2026 e em 2.665,00€ no ano de 2027. ----------
---- O processo encontra-se instruído com os registos de cabimentação e de compromisso da despesa, efetuados pelo **Setor de Contabilidade**, nos dias 25 de setembro findo e 02 de outubro em curso, respetivamente.----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- (Aprovado em minuta) ----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A PLURIANUALIDADE DA DESPESA E ADJUDICAR EM REGIME DE AJUSTE DIRETO SIMPLIFICADO, PARA O ANO LETIVO 2026/2027, À **AFA – ASSOCIAÇÃO FUTURO À VISTA**, A AQUISIÇÃO DE 50 CICLOS DE JOB SHADOWING, PELO VALOR DE **3.250,00€** (TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA EUROS), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR. ----------

2.1.2. REGISTO N.º 90.274/2026 – "P368/2026 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DURANTE 18 MESES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE EM OURÉM (LOTE 1 - POLO DE SAÚDE DE OURÉM/LOTE 2 - 9 POLOS DE SAÚDE) (90274/2026)" ----------
---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 90.274/2026, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, instruído com o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos e ainda com uma informação, datada de 18 de setembro findo, daquele serviço, a propor a escolha do procedimento de concurso público, por lotes, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, pelo preço base global de 334.803,00€ (Lote 1 – 140.760,00€ e lote 2 – 194.043,00€), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Mais refere, nos termos do artigo 47.º, daquele diploma, que a fixação do preço, baseou-se em consultas preliminares efetuadas ao mercado. ----------
---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada também de 18 do mês findo, a dar conta de que concorda com o procedimento e as peças propostas, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. ----------
---- (Aprovado em minuta) ----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: ----------
PRIMEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, POR LOTES, COM PUBLICAÇÃO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, CONSIDERANDO A INEXISTÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS EM NÚMERO SUFICIENTE PARA REALIZAR AS TAREFAS PREVISTAS NO PROCEDIMENTO; ----------
SEGUNDO – VALIDAR A FIXAÇÃO DO PREÇO, BASEADO EM CONSULTAS PRELIMINARES EFETUADAS AO MERCADO; ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

TERCEIRO – APROVAR O PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS; ----------
QUARTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O CHEFE DO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO** (QUE PRESIDIRÁ), A TÉCNICA SUPERIOR **EVA MARGARETE DA SILVA REIS** (SECRETÁRIA) E O CHEFE DO SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE, **ANTÓNIO JOSÉ ALEXANDRE CASTANHEIRA** E COMO MEMBROS SUPLENTES A ASSISTENTE TÉCNICA **ANA CRISTINA DA GRAÇA VIEIRA** E O CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, **JOSÉ ANTÓNIO COSTA MARTINS**; ----- ----------
QUINTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.----------
---------- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO), AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** PARA ASSUNÇÃO DOS SEGUINTES COMPROMISSOS PLURIANUAIS: ----------

- **LOTE 1 – POLO DE SAÚDE DE OURÉM** – 173.134,80€ (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO EUROS E OITENTA CÊNCTIMOS): -
  - ANO 2026 – 1.23€; ----------
  - ANO 2027 – 115.423,20€; ----------
  - ANO 2028 – 57.710,37€.----------
- **LOTE 2 – VÁRIOS POLOS** – 238.672,89€ (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS EUROS E OITENTA E NOVE CÊNCTIMOS):
  - ANO 2026 – 1,23€; ----------
  - ANO 2027 – 159.115,16€; ----------
  - ANO 2028 – 79.556,50€.----------

2.1.3. REGISTO N.º 100.669/2026 – "P395/2026 - TERRITÓRIOS RESILIENTES - INTERVENÇÕES DE RESTABELECIMENTOS DOS TERRITÓRIOS RIBEIRINHOS E DAS ZONAS COSTEIRAS (LOTE 1 - RIBEIRA DO FÁRRIO E

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

RIBEIRA DE CAXARIAS/LOTE 2 - RIBEIRA DE SEIÇA/LOTE 3 - RIBEIRA DO OLIVAL E RIBEIRA DA SALGUEIRA) - 100669/2026” ----------

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 100.669/2026, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, instruído com o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos, para efeitos do mencionado em título e com uma informação, datada de 14 de outubro em curso, também daquele serviço, a propor a escolha do procedimento de concurso público, por lotes, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, pelo preço base total de 474.000,00€ (Lote 1 – 120.000,00€, Lote 2 – 156.000,00€ e Lote 3 – 198.000,00€), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de 60 dias. Mais refere, nos termos do n.º 7, do artigo 17.º e do artigo 47.º, daquele diploma, que o valor estimado do procedimento e a fixação do preço, basearam-se em consultas preliminares efetuadas ao mercado e que a fundamentação da necessidade de contratação é a que consta do processo. ----------

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada também de 14 do corrente mês, a dar conta de que concorda com o procedimento e as peças propostas, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. ----------

---- (Aprovado em minuta) ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: ----------

PRIMEIRO – VALIDAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 35.º-D, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP), A FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAR CONFORME CONSTA DO PROCESSO; ----------

SEGUNDO – VALIDAR A DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO E A FIXAÇÃO DO PREÇO BASE, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 17.º E 47.º, DO CCP, BASEADO EM CONSULTAS PRELIMINARES EFETUADAS AO MERCADO; ----------

TERCEIRO – VALIDAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, POR LOTES, COM PUBLICAÇÃO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, TAMBÉM DAQUELE DIPLOMA LEGAL; ----------

QUARTO – APROVAR O PROGRAMA DO PROCEDIMENTO E O CADERNO DE ENCARGOS COM AS SEGUINTES ALTERAÇÕES: ----------

- ESTABELECER O PRAZO DE 15 DIAS PARA A ENTREGA DE PROPOSTAS, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 136.º, DO CCP, EM OBSERVÂNCIA À FUNDAMENTAÇÃO APRESENTADA PELA **CHEFE DA DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**; ----------
- ESTABELECER O PRAZO DE EXECUÇÃO DE **30 (TRINTA) DIAS**. ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

QUINTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, **FERNANDO LUÍS GASPAR DA SILVA PEREIRA MARQUES** (QUE PRESIDIRÁ), O TÉCNICO SUPERIOR **MARCO NELSON ROSA FERREIRA** E (SECRETÁRIO) E O CHEFE DO GABINETE TÉCNICO FLORESTAL, **NUNO MIGUEL GASPAR TOURET** E COMO MEMBROS SUPLENTES A ASSISTENTE TÉCNICA **ANA CRISTINA DA GRAÇA VIEIRA** E A TÉCNICA SUPERIOR **EVA MARGARETE DA SILVA REIS**; ----------
SEXTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.----------

2.1.4. REGISTO N.º 78.318/2026 – "P397/2026 - CONTRATAÇÃO DE UM PRESTADOR DE SERVIÇO PARA DINAMIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE AULAS NA ESCOLA MUNICIPAL DE ATIVIDADES AQUÁTICAS, PROGRAMA "VIVER + SAUDÁVEL" - DESPORTO SÉNIOR, E VIGILÂNCIA DO PLANO DE ÁGUA (ÉPOCA BALNEAR), POR UM PERÍODO DE 15 MESES (78318/2026)" --------
---- No seguimento da proposta de realização de despesa registada sob o n.º 78.318/2026, do **Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude**, foram apresentados o Caderno de Encargos e o Convite, para efeitos do designado em epígrafe, instruídos com uma informação, datada de 14 de outubro corrente, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, pelo preço base de 25.785,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e a referir que, nos termos do n.º 7, do artigo 17.º e do artigo 47.º, daquele diploma, o valor estimado do contrato e a fixação do preço basearam-se em procedimentos anteriores semelhantes e em consulta preliminar efetuada ao mercado. Refere ainda que a fundamentação para a presente contratação é a que consta da referida proposta de realização de despesa.----------
---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 15 também do mês em curso, a dar conta de que concorda com o procedimento e as peças propostas, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. ----------
---- (Aprovado em minuta)----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: ----------
PRIMEIRO – VALIDAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 35.º-D, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP), A FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, CONFORME CONSTA DO PROCESSO; ----------
SEGUNDO – VALIDAR, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 17.º E 47.º, DO REFERIDO DIPLOMA, O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO E A FIXAÇÃO DO PREÇO, QUE TIVERAM POR BASE PROCEDIMENTOS ANTERIORES SIMILARES E CONSULTA PRELIMINAR EFETUADA AO MERCADO; ----------
TERCEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA D), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS; ----------
QUARTO – APROVAR O CADERNO DE ENCARGOS E O CONVITE APRESENTADOS; ----------
QUINTO – CONVIDAR **VALTER DE OLIVEIRA REIS** A APRESENTAR PROPOSTA;
SEXTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.----------

2.1.5. REGISTO N.º 78.575/2026 – "P398/2026 - CONTRATAÇÃO DE UM PRESTADOR DE SERVIÇO PARA COORDENAÇÃO DE AULAS AQUÁTICAS NA ESCOLA MUNICIPAL DE ATIVIDADES AQUÁTICAS E VIGILÂNCIA DO PLANO DE ÁGUA COMO NADADOR SALVADOR, NAS PISCINAS DO CONCELHO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES (78575/2026)" ----------
---- No seguimento da proposta de realização de despesa registada sob o n.º 78.575/2026, do **Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude**, foram apresentados o Caderno de Encargos e o Convite, para efeitos do designado em epígrafe, instruídos com uma informação, datada de 14 de outubro corrente, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, pelo preço base de 18.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e a referir que, nos termos do n.º 7, do artigo 17.º e do artigo 47.º, daquele diploma, o valor estimado do contrato e a fixação do preço basearam-se em procedimentos anteriores semelhantes e em consulta preliminar efetuada ao mercado. Refere ainda que a fundamentação para a presente contratação é a que consta da dita proposta de realização de despesa.----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada também de 14 do mês em curso, a dar conta de que concorda com o procedimento e as peças propostas, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. ----------
---- (Aprovado em minuta) ----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: ----------
PRIMEIRO – VALIDAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 35.º-D, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP), A FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, CONFORME CONSTA DO PROCESSO; ----------
SEGUNDO – VALIDAR, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 17.º E 47.º, DO REFERIDO DIPLOMA, O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO E A FIXAÇÃO DO PREÇO, BASEADOS EM PROCEDIMENTOS ANTERIORES SEMELHANTES, BEM COMO EM CONSULTA PRELIMINAR EFETUADA AO MERCADO; ----------
TERCEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA D), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS; ----------
QUARTO – APROVAR O CADERNO DE ENCARGOS E O CONVITE APRESENTADOS; ----------
QUINTO – CONVIDAR **GUILHERME NUNES DE MOURA** A APRESENTAR PROPOSTA; ----------
SEXTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR. ----------

2.1.6. REGISTO N.º 12.602-A/2026 - MINUTA DO CONTRATO DE "P317/2026 - TERMINAL RODOVIÁRIO DE OURÉM (12602/2026)" ----------
---- Foi apresentada a minuta do contrato registada sob o n.º 12.602-A/2026, a celebrar com a firma **Tecnorém – Engenharia e Construções S.A.**, com sede na Rua Nosso Senhor dos Aflitos, n.º 146, em Moinho da Areia, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste concelho, para efeitos de execução do procedimento acima designado, pelo valor de 999.888,00€ + IVA (valor da sua proposta) e pelo prazo de 14 meses, instruída com uma informação, datada de 12 do mês em curso, do **Serviço de Contratação Pública e**

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Aprovisionamento, a propor a designação do gestor de execução do contrato e a aprovação da referida minuta do contrato. ----------
---- (Aprovado em minuta) ----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: ----------
PRIMEIRO – ADJUDICAR À FIRMA **TECNORÉM – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A.**, O PROCEDIMENTO DE "**P317/2026 – TERMINAL RODOVIÁRIO DE OURÉM (12602/2026)**", PELO VALOR DE **999.888,00€** (NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E OITO EUROS), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR E PELO PRAZO DE **14 MESES**; --------- ----------
SEGUNDO – DESIGNAR COMO GESTOR DE EXECUÇÃO DO CONTRATO O CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS TÉCNICOS, **CÉSAR AUGUSTO VIEIRA DIAS**; ----------
TERCEIRO – APROVAR A MINUTA DO CONTRATO APRESENTADA. ----------

2.1.7. REGISTO N.º 61.215-A/2026 – "P336/2026 - CONCEÇÃO DE PROJETO DE ILUMINAÇÃO FESTIVA E DECORATIVA DE NATAL 2026 PARA AS CIDADES DE OURÉM E FÁTIMA (61215/2026)" - RELATÓRIO FINAL ----------
---- Foi apresentado o Relatório Final registado sob o n.º 61.215-A/2026, do **Júri** constituído para o procedimento designado em epígrafe, a propor a seleção do projeto apresentado pelo concorrente n.º 2. ----------
---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o seguinte despacho, datado de 02 de outubro de 2026: "Adjudique-se conforme proposto. ----------
---- A Reunião para ratificação". ----------
---- O processo encontra-se ainda instruído com uma informação, datada de 13 também do corrente mês, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a anexar para aprovação, o Convite a formalizar junto do concorrente cujo projeto foi selecionado. ----------
---- (Aprovado em minuta) ----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** ACIMA TRANSCRITO. ----------
---------- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, APROVAR O CONVITE APRESENTADO. ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.1.8. REGISTO N.º 96.688/2026 – "P209/2026 - REABILITAÇÃO DA PISTA DE ATLETISMO DE FÁTIMA - FREGUESIA DE FÁTIMA (51278/2026)" - ATA N.º 1/2026 ----------

---- No âmbito do procedimento supramencionado, foi apreciada a ata registada sob o n.º 96.688/2024, do **Júri** designado para o efeito, a propor a aprovação dos esclarecimentos prestados sobre os erros e omissões, reclamados pelas firmas constantes do seu Anexo I e a prorrogação do prazo até ao dia 11 de outubro corrente, para a apresentação de propostas. -----

---- O processo encontra-se instruído com o despacho, datado de 02 do mês em curso, do **Senhor Presidente**, que se passa a transcrever: "Aprovado. ----------

---- A Reunião para ratificação". ----------

---- (Aprovado em minuta) ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** ACIMA TRANSCRITO. ----------

2.1.9. REGISTO N.º 100.024/2026 – "P206/2026 - AMPLIAÇÃO DO CENTRO ESCOLAR BEATO NUNO (44554/2026)" - ATA N.º 1/2026 ----------

---- Relativamente ao procedimento indicado em epígrafe, foi apreciada a ata registada sob o n.º 100.024/2026, do **Júri** designado para o efeito, a propor a aprovação dos esclarecimentos prestados sobre os erros e omissões, reclamados pelas firmas constantes do seu Anexo I e a prorrogação do prazo, até 03 de novembro próximo futuro, para a apresentação de propostas. -

---- O processo encontra-se instruído com o despacho, datado de 14 do corrente mês, do **Senhor Presidente**, que se passa a transcrever: "APROVADO. ----------

---- A Reunião para ratificação". ----------

---- (Aprovado em minuta) ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** ACIMA TRANSCRITO. ----------

2.1.10. REGISTO N.º 97.813/2026 – "P012/2021 - RECONVERSÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA EM CENTRO ESCOLAR DA ATOUGUIA" - PEDIDO DE LIBERAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA ----------

---- Foi apreciada a carta eletrónica registada sob o n.º 97.813/2026, da firma **Valeixa – Construção Civil, Limitada**, com sede na Rua Faria da Gama, n.º 10, em Barrocas, da

Freguesia e Concelho de Pombal, a solicitar a liberação parcial da garantia bancária, prestada no âmbito do procedimento supramencionado, de que é adjudicatária. ----------

---- O **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 12 de outubro corrente, a colocar à consideração superior a liberação de 75% da caução em assunto, decorridos três anos após a receção provisória da empreitada em apreço. ----------

---- (Aprovado em minuta) ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERAÇÃO DE 75% DA GARANTIA BANCÁRIA EM CAUSA E DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO AO **SETOR DE CONTABILIDADE**.----------

2.1.11. REGISTO N.º 99.660/2026 – "P367/2026 - DEPRESSÃO KRISTIN - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DA AIGP/OIGP 2.0 - OPERAÇÃO DE GESTÃO FLORESTAL EM VÁRIAS FREGUESIAS (LOTE 1 - GONDEMARIA, RIO DE COUROS E UNIÃO DE FREGUESIAS DE FREIXIANDA, RIBEIRA DO FÁRRIO E FORMIGAIS/LOTE 2 - NOSSA SENHORA DA PIEDADE, NOSSA SENHORA DAS MISERICÓRDIAS, SEIÇA E URQUEIRA) - 89830/2026" - SUBSTITUIÇÃO DE ELEMENTO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO ----------

---- Através do email interno registado sob o n.º 99.660/2026, o **Coordenador Municipal de Proteção Civil Miguel José de Sousa Freire**, designado como membro efetivo do júri para o procedimento acima mencionado, solicitou a sua substituição, no cumprimento dos deveres de imparcialidade e transparência.----------

---- O processo encontra-se instruído com uma informação, datada de 12 de outubro corrente, do **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta de que o referido elemento do júri foi substituído pelo 1.º suplente.----------

---------- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. ----------

2.1.12. REGISTO N.º 88.453-A/2026 - MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO DE "P169/2023 - REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA IRMÃ LÚCIA DE JESUS (ROTUNDA SUL AO LIMITE DA ZONA URBANA DE FÁTIMA) - 75884/2023" - TRABALHOS COMPLEMENTARES N.OS 7 E 8 E PRORROGAÇÃO DE PRAZO -----

---- Foi apresentada a minuta de adenda ao contrato registada sob o n.º 88.453-A/2026, referente à execução de trabalhos complementares n.os 7 e 8, na empreitada designada em epígrafe, de que é adjudicatário o consórcio constituído pelas firmas **Desarfate – Construções & Obras Públicas, Limitada** e **Matos & Neves, Limitada**, sedeado na Rua da

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Pedreira, n.º 60, em Casa Velha, da Freguesia de Fátima, deste concelho, pelos montantes que a seguir se indicam: ----------

- **N.º 7** – 38.145,89€ + IVA (dos quais 14.400,17€ a preços contratuais e 23.745,72€ a preços não contratuais), com uma prorrogação de prazo de cinco dias;----------
- **N.º 8** – 43.568,12€ + IVA (dos quais 5.425,93€ a preços contratuais e 38.142,19€ a preços não contratuais).----------

---- Através das informações, datadas de 28 e 30 de setembro findo, do **Setor de Contabilidade**, verifica-se a existência de adequado enquadramento orçamental com correspondentes cabimento e compromisso. ----------

---- (Aprovado em minuta) ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR OS TRABALHOS COMPLEMENTARES QUE TOTALIZAM O MONTANTE DE **81.714,01€** (OITENTA E UM MIL, SETECENTOS E CATORZE EUROS E UM CÊNTIMO), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR, BEM COMO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR **CINCO DIAS**. ----------

---------- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR MAIORIA, APROVAR A MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO APRESENTADA. ----------

---- Absteve-se a **Senhora Vereadora Cristina Maria Gonçalves Pereira**.----------

2.1.13. REGISTO N.º 78.233-A/2026 - REQUALIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RECINTO DE JOGOS E CAMPO DE FUTEBOL - PROPOSTA DE 2.ª ADENDA AO CONTRATO-PROGRAMA COM O CLUBE DESPORTIVO VILARENSE ----------

---- A 13 de junho de 2019, a Câmara celebrou com o **Clube Desportivo Vilarense** (sedeado na Rua do Clube Desportivo Vilarense, em Vilar dos Prazeres, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste concelho), contrato-programa com o objetivo de apoiar financeiramente, até ao montante de 350.000,00€, as obras de requalificação e conservação do recinto de jogos e campo de futebol, sitos na referida morada.----------

---- Posteriormente, a 16 de outubro de 2020, foi celebrada adenda ao referido contrato-programa, com vista a fixar um novo limite máximo de comparticipação em 436.405,49€.-----

---- Nesta reunião foi apresentada a minuta da 2.ª adenda ao contrato-programa registada sob o n.º 78.233-A/2026, que fixa novo limite de comparticipação financeira em 468.433,67€. ----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada 24 de setembro findo, a dar conta de que a despesa em assunto dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.----------

---- (Aprovado em minuta) ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O TEXTO DA SEGUNDA ADENDA AO CONTRATO-PROGRAMA APRESENTADO.------

2.1.14. REGISTO N.º 95.781-A/2026 - CLUBE DESPORTIVO DE ESPITE - PROPOSTA DE PROTOCOLO----------

---- Foi apresentada a proposta de texto de protocolo registada sob o n.º 95.781-A/2026, a celebrar com o **Clube Desportivo de Espite**, com sede na Rua Professor Mário Albuquerque, da Freguesia de Espite, deste concelho, com o objetivo de apoiar financeiramente, até ao montante de 4.700,00€, parte dos encargos associados à época desportiva 2026/2027, do atleta de alto rendimento, Nuno Campos, válido até que ocorra a justificação do montante inerente à última prestação relativa ao apoio.----------

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 14 de outubro em curso, a dar conta de que a despesa emergente do protocolo em apreço, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO APRESENTADO E DESIGNAR O CHEFE DO SERVIÇO DE ASSOCIATIVISMO, DESPORTO E JUVENTUDE, **JORGE MANUEL HENRIQUES DOS SANTOS** COMO GESTOR DO MESMO. ----------

ooxxxoo

ooo

3. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E INFORMÁTICA----------

3.1. REGISTO N.º 87.990/2026 - PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO DE LICENCIADO EM ENGENHARIA DO AMBIENTE ----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REVOGAR A DELIBERAÇÃO DE 21 DE SETEMBRO DE 2026, QUE AUTORIZOU A ABERTURA, NOS TERMOS LEGAIS, DO PROCEDIMENTO CONCURSAL DESIGNADO EM ASSUNTO, CONFORME PROPOSTA REGISTADA SOB O N.º 87.990/2026, ENTÃO APRESENTADA PELO **SENHOR PRESIDENTE**.----------

ooxxxoo

ooo

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

4. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS ----------

4.1. REGISTO N.º 78.448/2026 - PEDIDO DE MATERIAIS ----------

---- A **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, através da informação registada sob o n.º 78.448/2026, colocou à consideração superior o deferimento do pedido de cedência de calçada grossa, para beneficiação do espaço existente entre o muro de vedação da moradia, sita na Rua Principal, n.º 1431, em Zambujal, da Freguesia de Atouguia, deste concelho e a via pública, com custos estimados em 371,25€ + IVA, atendendo ao interesse público da intervenção.----------

---- (Aprovado em minuta) ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR À REQUERENTE O MATERIAL QUANTIFICADO PELA **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS** E INFORMÁ-LA DE QUE DEVERÁ, EM ARTICULAÇÃO COM AQUELES SERVIÇOS, PROCEDER AO SEU LEVANTAMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS E REALIZAR OS RESPETIVOS TRABALHOS, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS. ----------

4.2. REGISTO N.º 78.918/2026 - PEDIDO DE MATERIAIS ----------

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 78.918/2026, da **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, a colocar à consideração superior o deferimento do pedido de cedência de calçada grossa, para beneficiação do espaço em frente à moradia, sita na Estrada do Vale da Bolota, n.º 8, em Salgueira de Baixo, da Freguesia de Casal dos Bernardos, deste concelho, com custos estimados em 429,00€ + IVA, atendendo ao interesse público da intervenção. ----------

---- (Aprovado em minuta) ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR AO REQUERENTE O MATERIAL QUANTIFICADO PELA **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS** E INFORMÁ-LO DE QUE DEVERÁ, EM ARTICULAÇÃO COM AQUELES SERVIÇOS, PROCEDER AO SEU LEVANTAMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS E REALIZAR OS RESPETIVOS TRABALHOS, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS. ----------

4.3. REGISTO N.º 78.922/2026 - PEDIDO DE MATERIAIS ----------

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 78.922/2026, da **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, a colocar à consideração superior o deferimento do pedido de cedência de calçada grossa, para arranjo do espaço existente entre o muro de vedação da moradia, sita na Travessa da Amizade, n.º 3, em Granja, da União das Freguesias de

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste concelho e a via pública, com custos estimados em 330,00€ + IVA, considerando que a intervenção é de interesse público. ----------
---- (Aprovado em minuta) ----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR AO REQUERENTE O MATERIAL SOLICITADO E INFORMÁ-LO DE QUE DEVERÁ, EM ARTICULAÇÃO COM A **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS**, PROCEDER AO SEU LEVANTAMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS E REALIZAR OS RESPETIVOS TRABALHOS, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.---------- ----------

4.4. REGISTO N.º 80.321/2026 - PEDIDO DE MATERIAIS ----------
---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 80.321/2026, da **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, a colocar à consideração superior o deferimento do pedido de cedência de calçada grossa, para beneficiação do espaço existente entre o muro de vedação da moradia, sita na Travessa da Faria, n.º 51, na localidade de Boleiros, da Freguesia de Fátima, deste concelho e a via pública, com custos estimados em 165,00€ + IVA, atendendo ao interesse público da intervenção. ----------
---- (Aprovado em minuta) ----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR AO REQUERENTE O MATERIAL SOLICITADO E INFORMÁ-LO DE QUE DEVERÁ, EM ARTICULAÇÃO COM A **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS**, PROCEDER AO SEU LEVANTAMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS E REALIZAR OS RESPETIVOS TRABALHOS, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.---------- ----------

ooxxxoo

ooo

5. DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO ----------

5.1. REGISTO N.º 75.278/2026 - PEDIDO DE DESTAQUE ----------
---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 75.278/2026, de munícipe devidamente identificada, a requerer, que do prédio sito na Rua da Carvoeira, em Carvoeira, da Freguesia de Alburitel, deste concelho, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 2183 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 2410, seja destacada uma parcela de terreno com a área de 1762,465 m^2. ----------
---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Urbanismo e Território** prestou a informação registada sob o n.º 89.644/2026, a dar conta de que a operação de destaque está conforme o disposto no n.º 4, do artigo 6.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, uma vez que as parcelas (a destacar e a sobrante), confrontam com arruamento. ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- A **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, ouvida igualmente sobre o assunto, prestou a informação registada sob o n.º 98.949/2026, a propor a emissão da certidão de destaque, condicionada aos n.os 6 e 7, daquele mesmo artigo. ----------
---- (Aprovado em minuta) ----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO EM CONFORMIDADE COM AS INFORMAÇÕES ACIMA MENCIONADAS. --

5.2. REGISTO N.º 77.753/2026 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA

---- Por deliberação de 06 de julho transato, foi notificada a titular do processo de obras n.º 739/2024, relativo a construção de um muro de vedação e de suporte de terras confinante com a via pública, de que se tencionava declarar a caducidade do mesmo, em conformidade com o n.º 2, do artigo 71.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, por não ter requerido a emissão da respetiva licença dentro do prazo definido para o efeito e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão. ----------
---- Ao tomar conhecimento do teor daquela deliberação, a interessada, através do requerimento registado sob o n.º 77.753/2026, solicitou a emissão do respetivo alvará. ---------
---- Ouvida sobre o assunto, a **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território** prestou a informação registada sob o n.º 100.050/2026, a deixar à consideração superior a decisão a tomar. ----------
---- (Aprovado em minuta) ----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A EMISSÃO DO ALVARÁ DE OBRAS CORRESPONDENTE AO PROCESSO N.º 739/2024. -------- ----------

5.3. REGISTO N.º 81.950/2026 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA

---- Na reunião de 07 de novembro de 2025, a Câmara deliberou conceder ao titular do processo de obras n.º 2332/2023, referente às obras de demolição, o prazo de 06 meses para solicitar a emissão do respetivo alvará. ----------
---- Atendendo a que o interessado não procedeu em conformidade com aquela deliberação, nesta reunião foi apreciada a informação registada sob o n.º 81.950/2026, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a propor a caducidade do processo, em conformidade com o n.º 2, do artigo 71.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, devendo, conforme dispõe o n.º 5, daquele mesmo artigo, ser notificado o requerente, para que querendo, se pronuncie, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo. ----------
---- (Aprovado em minuta) ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR O REQUERENTE DE QUE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO N.º 2332/2023, DE ACORDO COM O N.º 2, DO ARTIGO 71.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.----------

5.4. REGISTO N.º 90.857/2026 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ----------

---- Através do requerimento registado sob o n.º 90.857/2026, a titular do processo n.º 1214/2022, referente a obras de alteração de moradia, solicitou a prorrogação de prazo do alvará n.º 169/2023, por mais 12 meses, para conclusão das obras. ----------

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Urbanismo e Território** prestou a informação registada sob o n.º 92.256/2026, a referir que o prazo para o efeito, terminou a 25 de setembro de 2025. ----------

---- A **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, ouvida igualmente sobre o assunto, prestou a informação registada sob o n.º 100.345/2026, a concluir conforme se passa a transcrever: "(…) **Conclusão:**----------

---- Face ao exposto, propõe-se remeter o processo a reunião de Câmara, para deliberação quanto ao seguinte:----------

a) Aceitar o pedido de prorrogação do alvará, considerando os motivos invocados e não declarar a caducidade e, superiormente, autorizar o pedido de 2.ª prorrogação de prazo do alvará de licença por 12 meses,----------
b) Não aceitar o pedido de prorrogação de prazo apresentado pela requerente, e proferir a caducidade da pretensão ao abrigo da alínea d) do n.º 3 do art.º 71 do RJUE, concedendo a audiência prévia de interessados ao abrigo do n.º 5 do art.º 71 do RJUE e nos termos do art.º 121.º e 122.º do CPA (…)." ----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO CONFORME PROPOSTO NA **ALÍNEA A)** DA INFORMAÇÃO DA **CHEFE DA DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO**.----------

5.5. REGISTO N.º 91.954/2026 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ----------

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 91.954/2026, da firma **Cicomol – Comércio e Indústria de Componentes para Imobiliário, S.A.**, sedeada na Zona Industrial

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

de Ourém, Lote 6, em Casal dos Frades, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, a solicitar, pelos motivos que especifica, a prorrogação de prazo do alvará n.º 146/2024 por mais 24 meses, para conclusão das obras de construção de edifício industrial e de muros de vedação. --

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Urbanismo e Território** prestou a informação registada sob o n.º 93.307/2026, que se encontra anexa ao processo. ----------

---- A **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, ouvida igualmente sobre o assunto, prestou a informação registada sob o n.º 98.916/2026, a concluir conforme se passa a transcrever: "(…) **Conclusão:** ----------

---- Considerando que não foi solicitada a 1.º prorrogação de prazo do alvará de licença **no prazo legal para o efeito**, propõe-se remeter o processo a reunião de Câmara, para deliberação quanto ao seguinte: ----------

a) Aceitar o pedido de 1.º prorrogação do alvará, considerando que o instrumento de planeamento em vigor aplicável permite obter deferimento em tudo igual à pretensão, não declarar a caducidade e, superiormente, autorizar o pedido de 1.ª prorrogação de prazo do alvará de licença por 24 meses, considerando ainda que o n.º 5 do artigo 58.ª do RJUE não limita o número de pedidos de prorrogações; ----------
b) Não aceitar o pedido de prorrogação de prazo apresentado pela requerente, e proferir a caducidade da pretensão ao abrigo da alínea d) do n.º 3 do art.º 71 do RJUE, concedendo a audiência prévia de interessados ao abrigo do n.º 5 do art.º 71 do RJUE e nos termos do art.º 121.º e 122.º do CPA (…)." ----------

---- (Aprovado em minuta) ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O EXPOSTO NA **ALÍNEA A)** DA INFORMAÇÃO DA **CHEFE DA DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO** E CONCEDER À REQUERENTE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO SOLICITADA. ----------

5.6. REGISTO N.º 98.719/2026 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ----------

---- Através do requerimento registado sob o n.º 98.719/2026, a titular do processo de obras n.º 741/2024, solicitou, pelos motivos que refere, a prorrogação do prazo por mais quatro meses, para conclusão das obras de construção de muro de vedação e de suporte de terras, a que corresponde a licença n.º 114/2026. ----------

---- A **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, ouvida sobre o assunto, prestou a informação registada sob o n.º 100.197/2026, a referir que não vê inconveniente no deferimento do solicitado. ----------

---- (Aprovado em minuta) ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.--------- ----------

5.7. REGISTO N.º 56.299/2026 - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 6/1987 - RUA DO CAMPO DE FUTEBOL - CARIDADE - FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE – OURÉM ----------

---- Através do edital registado sob o n.º 56.299/2026, foram notificados os proprietários dos lotes do loteamento, sito na Rua do Campo de Futebol, em Caridade, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a que corresponde o alvará n.º 6/1987, de que dispunham de 10 dias úteis para se pronunciarem sobre a pretensão deste Município, de redefinir as áreas dos lotes 1 e 3, com vista à criação de um novo lote, destinado a equipamento para Atividades de Tempos Livres.----------

---- Considerando que não houve pronúncia, nesta reunião foi apresentado todo o processo para apreciação e decisão.----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 6/1987 E INCUMBIR O **SETOR DE PATRIMÓNIO** DE DAR ANDAMENTO AO PROCESSO.----------

ooxxxoo

ooo

6. DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL----------

6.1. REGISTO N.º 97.011/2026 - DOAÇÃO DE PLINTOS DE EXPOSIÇÃO ----------

---- A munícipe identificada na carta eletrónica registada sob n.º 97.011/2026, informou de que pretende doar a este Município, três plintos de exposição.----------

---- A **Divisão de Ação Cultural**, ouvida sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 02 do corrente mês, a propor a aceitação dos plintos, uma vez que são idênticos aos que aquela divisão possui. ----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ACEITAR O DONATIVO, NOS TERMOS DA ALÍNEA J), DO N.º 1, DO ARTIGO 33.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.----------

6.2. REGISTO N.º 94.603-A/2026 - KILT TALENT AGENCY UNIPESSOAL, LIMITADA - PROPOSTA DE PROTOCOLO ----------

---- Foi apreciada a proposta de texto de protocolo registada sob o n.º 94.603-A/2026, a celebrar com a **Kilt Talent Agency Unipessoal, Limitada**, sedeada na Estrada de Moscavide, n.º 60A, em Lisboa, com o objetivo de assegurar as condições necessárias à realização do

espetáculo designado "Diogo Batáguas – Optimista Céptico", no Teatro Municipal de Ourém, no dia 21 de novembro próximo.----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO APRESENTADO E DESIGNAR A CHEFE DA DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL, **ANA FILIPA DA SILVA CORREIA DE CARVALHO** COMO GESTORA DO MESMO.----------

6.3. REGISTO N.º 96.645/2026 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE URQUEIRA - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS ----------

---- Foi apresentada a carta eletrónica registada sob o n.º 96.645/2026, da **Associação Cultural e Recreativa de Urqueira**, com sede na Rua da Escola, n.º 5, da Freguesia de Urqueira, deste concelho, a solicitar a isenção do pagamento das taxas associadas à utilização da sala estúdio do Teatro Municipal de Ourém, no passado dia 10 de outubro em curso. --------

---- A **Divisão de Ação Cultural**, ouvida sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 01 também do mês em curso, a referir que o pedido tem enquadramento no n.º 11, do artigo 33.º, do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém e que o valor associado à utilização do espaço é de 65,40€ + IVA.----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA VERBA DE **65,40 EUROS (+ IVA)**, AO ABRIGO DO N.º 11, DO ARTIGO 33.º, DO REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM. ----------

ooxxxoo

ooo

7. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO----------

7.1. REGISTO N.º 96.260/2026 - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ----------

---- Foi apreciado o requerimento registado sob o n.º 96.260/2026, referente a pedido de atribuição de um apoio financeiro para pagamento de despesas escolares, em conformidade com o Regulamento do Cartão Social do Bombeiro Voluntário, considerando que a requerente tem um descendente direto a frequentar o 1.º Ciclo do Ensino Básico. ----------

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Educação** exarou no processo uma informação, datada de 02 de outubro em curso, a propor o deferimento do pedido, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 8.º, do referido regulamento, que prevê a atribuição do montante de 50,00€.

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido igualmente sobre o pedido, exarou também no processo uma informação, datada de 08 daquele mesmo mês, a dar conta de que a despesa emergente do apoio financeiro a atribuir, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. --
---- (Aprovado em minuta) ----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 8.º, DO REGULAMENTO DO CARTÃO SOCIAL DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO. ----------

7.2. REGISTO N.º 90.837/2026 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ANO LETIVO 2026/2027 ----------
---- Na reunião de 21 de setembro findo, em deliberação com título idêntico à presente, a Câmara deliberou concordar com o proposto na informação registada sob o n.º 90.837/2026, da **Divisão de Educação** e ainda incumbir o Setor de Contabilidade de proceder ao enquadramento orçamental do montante correspondente à atribuição de subsídios escolares aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico. ----------
---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com uma informação, datada de 02 de outubro em curso, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a dar conta de que a despesa em assunto dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. ----------
---- (Aprovado em minuta) ----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSUMIR A DESPESA.------- ----------

7.3. REGISTO N.º 99.535/2026 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ANO LETIVO 2026/2027 ----------
---- Por deliberação de 01 de junho de 2026, foi aberto o período para apresentação de candidaturas aos apoios económicos inerentes à Ação Social Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico, para o ano letivo 2026/2027, que decorreu de 02 de junho a 15 de julho transatos. -----
---- Considerando que entre o período de 15 de setembro findo e 09 de outubro corrente, foram apresentadas diversas candidaturas, nesta reunião foi apreciada a informação registada sob o n.º 99.535/2026, da **Divisão de Educação**, a propor conforme se passa a transcrever: "(…) propõe-se:----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- que os encarregados de educação com dividas sejam alertados de que, caso não regularizem a situação, o pedido de Ação Social Escolar será indeferido, sendo o benefício atribuído apenas após a liquidação integral dos valores pendentes; ----------
- o deferimento da atribuição do subsídio destinado a fichas escolares, material escolar e visita de estudo para os alunos matriculados nos estabelecimentos de ensino após o dia 14 de setembro (data a última análise de pedidos fora de prazo); ----------
- o indeferimento da atribuição do subsídio para fichas escolares, material escolar e visita de estudo para os alunos que já se encontravam matriculados antes do término do prazo estabelecido;----------
- o deferimento ao benefício associado ao Programa de Generalização do fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, salvaguardando o direito das crianças a, pelo menos, uma refeição equilibrada.----------

---- Sugere-se que seja autorizado por este Órgão Executivo a atribuição de 78,00€ em subsídios escolares aos alunos do 1.º CEB do Município de Ourém, com o devido enquadramento orçamental (MGD 27321/2026). A transferência deste montante será realizada de forma faseada em dois momentos distintos, conforme discriminado:----------

Agrupamento de Escolas	Fichas/Material (transferência imediata)	Visita de Estudo (transferência após apresentação de comprovativo)	Total por Agrupamento
Agrupamento de Escolas Conde de Ourém	68,00€	10,00€	78,00€

---- Mais se propõe e sugere:----------
---- 1 – O deferimento da atribuição do respetivo escalão de comparticipação para as refeições escolares, com efeitos à data da presente deliberação, tendo em conta que a aprovação deste benefício, significa uma redução das receitas municipais, decorrente da isenção ou da redução do valor;----------
---- 2 – A notificação da decisão final aos respetivos encarregados de educação (…).”----------
---- O processo encontra-se instruído com os registos de cabimentação e de compromisso, efetuados pelo **Setor de Contabilidade**, no dia 13 de outubro em curso. ----------
---- (Aprovado em minuta)----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.----------

7.4. REGISTO N.º 92.880/2026 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ANO LETIVO 2026/2027 - COMPARTICIPAÇÃO NO CUSTO DE REFEIÇÕES ----------

---- No âmbito das Normas do Serviço de Refeições Escolares e em conformidade com o n.º 5, do artigo 5.º, que estabelece: "(…) Em caso de dívida respeitantes a anos anteriores poderá ser interdita a atribuição de auxílios económicos ou a frequência de qualquer serviço municipal de educação, até que a situação seja regularizada (…)", foi apresentado o processo registado sob o n.º 92.880/2026, da **Divisão de Educação**, a dar conta de que a encarregada de educação do aluno devidamente identificado no processo encontra-se a regularizar os valores em dívida e a colocar à consideração superior a atribuição do **escalão A**, com efeitos à data da presente deliberação. ----------

---- (Aprovado em minuta) ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO, COM EFEITOS À DATA DA PRESENTE DELIBERAÇÃO. ----------

7.5. REGISTO N.º 94.129/2026 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ANO LETIVO 2026/2027 - COMPARTICIPAÇÃO NO CUSTO DE REFEIÇÕES ----------

---- No âmbito das Normas do Serviço de Refeições Escolares e em conformidade com o n.º 5, do artigo 5.º, que estabelece: "(…) Em caso de dívida respeitantes a anos anteriores poderá ser interdita a atribuição de auxílios económicos ou a frequência de qualquer serviço municipal de educação, até que a situação seja regularizada (…)", foi apresentado o processo registado sob o n.º 94.129/2026, da **Divisão de Educação**, a dar conta de que a encarregada de educação da aluna devidamente identificada encontra-se a regularizar os valores em dívida e a colocar à consideração superior a atribuição do **escalão A**, com efeitos à data da presente deliberação. ----------

---- (Aprovado em minuta) ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO, COM EFEITOS À DATA DA PRESENTE DELIBERAÇÃO. ----------

7.6. REGISTO N.º 100.441/2026 - ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR - 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ANO LETIVO 2026/2027 - PROPOSTAS DE PROTOCOLOS ----------

---- Na reunião de 18 de maio último, a Câmara deliberou aprovar o programa de implementação e realização das Atividades de Enriquecimento Curricular, para o ano letivo 2026/2027, com custos estimados em 290.000,00€, cuja plurianualidade foi aprovada pelo órgão deliberativo, na sua sessão de 29 também de maio de 2026. ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Nesta reunião foi apresentada a informação registada sob o n.º 100.441/2026, da **Divisão de Educação**, a anexar, para apreciação e aprovação, as propostas de textos de protocolos, a celebrar com os **Agrupamentos de Escolas do Concelho** (Agrupamento de Escolas de Caxarias, Agrupamento de Escolas Conde de Ourém e Agrupamento de Escolas de Ourém), a **INSIGNARE – Associação de Ensino e Formação**, a **OUREARTE - Escola de Música e Artes de Ourém** e o **Conservatório de Música e Artes do Centro, CRL**, válidos para o ano letivo 2026/2027, bem como o respetivo plano de pagamentos. ----------

---- (Aprovado em minuta) ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DOS PROTOCOLOS E O PLANO DE PAGAMENTOS APRESENTADOS. ------

---- Aquando da discussão e votação da presente deliberação, o **Senhor Presidente da Câmara** ausentou-se da sala, por pertencer aos órgãos sociais da **INSIGNARE – Associação de Ensino e Formação**. ----------

ooxxxoo

ooo

8. DIVISÃO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO ----------

8.1. REGISTO N.º 98.796/2026 - ASSOCIAÇÃO SHRINES OF EUROPE - DESLOCAÇÃO A ROMA (ITÁLIA) ----------

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 98.796/2026, da **Divisão de Empreendedorismo e Turismo**, a dar conta de que no âmbito das comemorações dos 30 anos daquela associação, vai ter lugar no dia 02 de dezembro de 2026, em Roma (Itália), uma receção oficial pelo Santo Padre Leão XIV e a propor a indicação de um elemento para acompanhar o Senhor Presidente da Câmara. ----------

---- (Aprovado em minuta) ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESLOCAÇÃO DO SEU **EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE** E DO CHEFE DA DIVISÃO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO, **FERNANDO MANUEL PAQUIM GAMEIRO**.----- ----------

ooxxxoo

ooo

9. DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL----------

9.1. REGISTO N.º 98.340/2026 – "P281/2026 - REABILITAÇÃO DA CAPELA DE S. SEBASTIÃO E SUA ÁREA ENVOLVENTE (63396/2026)" - PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE ----------

---- Foi apresentado o Plano de Segurança e Saúde registado sob o n.º 98.340/2026, da empreitada designada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **In Sito – Conservação de Bens Culturais, Unipessoal, Limitada**, com sede no Adro de Santa Margarida, em

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Albarraque, da Freguesia de Rio de Mouro, do Concelho de Sintra, instruído com uma informação, datada de 12 de outubro em curso, do **Serviço Interno de Segurança e Saúde no Trabalho**, a dar conta de que o documento cumpre os requisitos técnicos definidos no Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, pelo que pode ser aprovado. ----------

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o seguinte despacho, datado daquele mesmo dia: "APROVADO. ----------

---- A Reunião para ratificação". ----------

---- (Aprovado em minuta) ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** SUPRATRANSCRITO. ----------

9.2. REGISTO N.º 99.468/2026 – "P287/2026 - DANOS PROVOCADOS PELA TEMPESTADE KRISTIN - RESTABELECIMENTO DE ESTRADAS DO CONCELHO DE OURÉM (59951/2026)" - PLANO DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA 3 ----------

---- A firma **Construções J.J.R. & Filhos, S.A.**, sedeada na Rua da Capela, n.º 4, em Quinta da Sardinha, da União das Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça, do Concelho de Leiria, adjudicatária da empreitada mencionada em epígrafe, através da carta eletrónica registada sob o n.º 99.468/2026, remeteu para análise e aprovação, o Plano de Sinalização Temporária 3, referente à proibição do trânsito na Rua Principal, em Pinhais Novos, da Freguesia de Espite, deste concelho.----------

---- Ouvido sobre o assunto, o **Serviço Interno de Segurança e Saúde no Trabalho** exarou no processo uma informação, datada de 12 de outubro em curso, a submeter para aprovação o documento apresentado, previamente validado pelo coordenador de segurança em obra. -------

---- O **Senhor Presidente** exarou também no processo o despacho, datado daquele mesmo dia, que se passa a transcrever: "APROVADO. ----------

---- A Reunião para ratificação, caso o Órgão competente para o efeito, seja o executivo". -----

---- (Aprovado em minuta) ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** ACIMA TRANSCRITO. ----------

ooxxxoo

ooo

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

10. SERVIÇO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS----------

10.1. REGISTO N.º 95.398/2026 - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA BERNARDENSE - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS ----------

---- Foi apreciada a carta eletrónica registada sob o n.º 95.398/2026, da **Associação Recreativa Bernardense**, com sede na Rua do Casal, n.º 60, em Casalinho, da Freguesia de Casal dos Bernardos, deste concelho, a solicitar a cedência gratuita do Centro Municipal de Exposições, para a realização dos Campeonatos Nacionais de Orientação em BTT, nos dias 07 e 08 de novembro próximo futuro.----------

---- Ouvida sobre o assunto, a **Chefe do Serviço de Atividades Municipais** exarou no processo uma informação, datada de 01 de outubro em curso, a referir que o espaço se encontra disponível e que tem um custo associado de 711,80€, de acordo com o Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém. ----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER A ISENÇÃO DO VALOR DE **711,80€**, A APRECIAÇÃO DA **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 33.º, CONJUGADO COM O ARTIGO 39.º, DO REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM, CONSIDERANDO A IMPORTÂNCIA DO EVENTO A DECORRER NO CONCELHO, QUE REUNIRÁ ALGUMAS CENTENAS DE PARTICIPANTES. ----------

ooxxxoo

ooo

11. SERVIÇO DE ASSOCIATIVISMO, DESPORTO E JUVENTUDE ------

11.1. REGISTO N.º 85.289/2025 - PROTOCOLO COM O GRUPO CULTURAL, DESPORTIVO E RECREATIVO BAIRRENSE----------

---- A 18 de novembro de 2025, a Câmara celebrou protocolo com o **Grupo Cultural, Desportivo e Recreativo Bairrense**, sobre a cedência do seu campo de futebol por 350 horas, mediante a atribuição de um apoio financeiro até ao montante de 10.500,00€, para a realização de treinos por associações ou clubes que o solicitarem, durante a época desportiva 2025/2026, válido de outubro de 2025 a junho de 2026, devendo aquela entidade apresentar relatório mensal das horas utilizadas, para efeitos do previsto na cláusula 4.ª do protocolo. ----

---- Nesta reunião foi apresentado o processo registado sob o n.º 85.289/2026, instruído com uma informação, datada de 20 de agosto último, do **Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude**, a dar conta de que, até à data, não foi entregue relatório discriminativo das horas disponibilizadas. ----------

---- (Aprovado em minuta)----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INCUMBIR O **SERVIÇO DE ASSOCIATIVISMO, DESPORTO E JUVENTUDE** DE ELABORAR ADENDA AO PROTOCOLO, COM O PERÍODO DE VIGÊNCIA ATÉ JUNHO DE 2028. -

ooxxxoo

ooo

12. SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE ----------

12.1. REGISTO N.º 95.119/2026 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ----------

---- Através da informação registada sob o n.º 95.119/2026, o **Serviço de Ação Social e Saúde**, colocou à consideração superior o deferimento de um pedido de apoio financeiro, com a atribuição do valor de 860,00€, face à situação de vulnerabilidade económica da requerente.

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 02 do corrente mês, a salientar que a despesa emergente do apoio a conceder, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. ----------

---- (Aprovado em minuta) ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR O APOIO EM APREÇO. ----------

12.2. REGISTO N.º 95.987/2026 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ----------

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 95.987/2026, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a colocar à consideração superior, no âmbito da intervenção da ação social, a aprovação da atribuição de um apoio pecuniário de caráter eventual, no valor de 900,00€, ao munícipe devidamente identificado, face à situação de vulnerabilidade financeira em que o mesmo se encontra. ----------

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 02 de outubro corrente, a dar conta de que o apoio financeiro a atribuir, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. ----------

---- (Aprovado em minuta) ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A ATRIBUIÇÃO DO APOIO EM ASSUNTO. ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

12.3. REGISTO N.º 97.786/2026 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO----------

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 97.786/2026, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de atribuição da tarifa social para utilizador doméstico dos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, considerando que a requerente reúne os critérios previstos no n.º 1, do artigo 4.º, do Regulamento de Atribuição de Tarifas Sociais e Familiares. ----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, COM EFEITOS À DATA DA COMUNICAÇÃO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO ÀS ENTIDADES COMPETENTES. ----------

12.4. REGISTO N.º 97.804/2026 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO----------

---- Através da informação registada sob o n.º 97.804/2026, o **Serviço de Ação Social e Saúde**, propôs o deferimento do pedido de atribuição da tarifa social para utilizador doméstico dos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, considerando que a requerente reúne os critérios previstos no n.º 1, do artigo 4.º, do Regulamento de Atribuição de Tarifas Sociais e Familiares. ----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, COM EFEITOS À DATA DA COMUNICAÇÃO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO ÀS ENTIDADES COMPETENTES. ----------

12.5. REGISTO N.º 97.984/2026 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO----------

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 97.984/2026, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de atribuição da tarifa social para utilizador doméstico dos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, considerando que a requerente reúne os critérios previstos no n.º 1, do artigo 4.º, do Regulamento de Atribuição de Tarifas Sociais e Familiares. ----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, COM EFEITOS À DATA DA COMUNICAÇÃO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO ÀS ENTIDADES COMPETENTES. ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

12.6. REGISTO N.º 98.777/2026 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO----------

---- Através da informação registada sob o n.º 98.777/2026, o **Serviço de Ação Social e Saúde**, propôs o deferimento do pedido de atribuição da tarifa social para utilizador doméstico dos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, considerando que a requerente reúne os critérios previstos no n.º 1, do artigo 4.º, do Regulamento de Atribuição de Tarifas Sociais e Familiares. ----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, COM EFEITOS À DATA DA COMUNICAÇÃO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO ÀS ENTIDADES COMPETENTES. ----------

12.7. REGISTO N.º 99.160/2026 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO----------

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 99.160/2026, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de atribuição da tarifa social para utilizador doméstico dos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, considerando que a requerente reúne os critérios previstos no n.º 1, do artigo 4.º, do Regulamento de Atribuição de Tarifas Sociais e Familiares. ----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, COM EFEITOS À DATA DA COMUNICAÇÃO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO ÀS ENTIDADES COMPETENTES. ----------

12.8. REGISTO N.º 99.171/2026 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO----------

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 99.171/2026, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de atribuição da tarifa social para utilizador doméstico dos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, considerando que a requerente reúne os critérios previstos no n.º 1, do artigo 4.º, do Regulamento de Atribuição de Tarifas Sociais e Familiares. ----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, COM EFEITOS À DATA DA COMUNICAÇÃO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO ÀS ENTIDADES COMPETENTES. ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

12.9. REGISTO N.º 96.855/2026 - TARIFA SOCIAL PARA NÃO DOMÉSTICO - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS ----------

---- No âmbito do assunto mencionado em epígrafe, foi apresentada a informação registada sob o n.º 96.855/2026, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a colocar à consideração superior, relativamente à análise das faturas referentes aos meses de julho e agosto transatos, a transferência dos montantes que a seguir se indicam, para as entidades que de igual modo se especificam: ----------

- Centro de Cooperação Familiar – Lar de Betânia – 500,00€;----------
- Clube Desportivo Vilarense – 94,99€; ----------
- Comunidade Vida e Paz – 500,00€; ----------
- Irmãs Concepcionistas ao Serviço dos Pobres – 500,00€; ----------
- Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade – 206,37€; -----
- ACITI – Associação de Caxarias para a Infância e Terceira Idade – 327,36€;----------
- ACRA – Associação Cultural e Recreativa de Alburitel – 559,49€;----------
- APAJEFÁTIMA – Associação de Pais e Encarregados de Educação de Fátima – 656,31€;----------
- APDAF – Associação para a Promoção e Dinamização do Apoio à Família – 1.000,00€; ----------
- Associação Centro de Dia da Freguesia de Fátima – 748,86€; ----------
- Associação do Centro Social da Paróquia de Seiça – 1.000,00€; ----------
- Associação de Bem-Estar de Urqueira – 715,21€; ----------
- Casa da Criança – Centro de Assistência Social de Fátima – 283,62€; ----------
- Casa Diocesana do Clero de Leiria-Fátima – 642,96€; ----------
- Centro de 3.ª Idade de Gondemaria – 1.000,00€;----------
- Centro de Ação Social do Santuário de Fátima – 1.000,00€; ----------
- Centro de Apoio Social do Olival – 1.000,00€;----------
- Centro de Bem-Estar de Bairro – 1.000,00€;----------
- Centro Desportivo Social e Cultural do Cercal, Vales e Ninho – 333,25€;----------
- Centro Infantil de Santa Maria de Leuca – 1.000,00€;----------
- Centro Social da Ribeira do Fárrio – 617,91€;----------
- Centro Social de Casal dos Bernardos – 181,77€;----------
- Centro Social de Matas – 1.389,49€; ----------
- Centro Social do Espírito Santo – 937,95€; ----------
- Centro Social e Paroquial da Freguesia de Atouguia – 1.000,00€;----------
- Centro Social e Paroquial S. João Batista de Espite – 534,71€; ----------
- Centro Social Paroquial de Freixianda – 978,60€; ----------
- CRIO – Centro de Reabilitação e Integração Ouriense – 602,44€; ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Escola Infantil Jacinta Marto – 312,34€;----------
- Fundação Arca da Aliança – 1.000,00€; ----------
- Fundação Dr. Agostinho Albano de Almeida – 1.000,00€; ----------
- Instituto Juvenil Lopes e Vicunha – 916,88€;----------
- Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Fátima-Ourém – 129,67€; ----------
- Jardim Infantil de Ourém – 648,42€; ----------
- Lar de Santa Beatriz da Silva – 1.000,00€. ----------

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 14 de outubro corrente, a dar conta de que a despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A TRANSFERÊNCIA DOS MONTANTES CONFORME ACIMA ESPECIFICADO. ----------

12.10. REGISTO N.º 97.988/2026 - TARIFA SOCIAL PARA NÃO DOMÉSTICO--------

---- Na reunião de 05 de janeiro de 2026, a Câmara deliberou definir o prazo de dois meses para a apresentação das faturas com vista ao reembolso das verbas referentes à tarifa social para utilizadores não domésticos, elegíveis no n.º 3, do artigo 4.º, do Regulamento de Atribuição de Tarifas Sociais e Familiares.----------

---- Nesta reunião foi apresentada a carta eletrónica registada sob o n.º 97.988/2026, do **Centro de 3.ª Idade de Gondemaria**, com sede no Largo do Centro Cívico, n.º 4, da Freguesia de Gondemaria, deste concelho, a remeter as faturas relativas aos meses de janeiro a junho do ano corrente e a solicitar, pelos motivos que refere, o reembolso do montante associado ao apoio em assunto. ----------

---- Ouvido sobre o assunto, o **Serviço de Ação Social e Saúde** exarou no processo uma informação, datada de 07 do corrente mês, a deixar o pedido à consideração superior. ----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- EM OBSERVÂNCIA À DELIBERAÇÃO DE 05 DE JANEIRO DE 2026, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR O **CENTRO DE 3.ª IDADE DE GONDEMARIA** DE QUE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.--

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

12.11. REGISTO N.º 97.754/2026 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA PARA FAMÍLIA NUMEROSA – REAVALIAÇÃO----------

---- Na sequência da reavaliação do processo de atribuição da tarifa para família numerosa, nos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, foi apresentada a informação registada sob o n.º 97.754/2026, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a continuidade do benefício, considerando que o agregado familiar da requerente reúne os critérios previstos no n.º 2, do artigo 4.º, do Regulamento de Atribuição de Tarifas Sociais e Familiares. ----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PRORROGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA EM ASSUNTO. ----------

12.12. REGISTO N.º 97.975/2026 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA PARA FAMÍLIA NUMEROSA – REAVALIAÇÃO----------

---- Na sequência da reavaliação de processo de atribuição da tarifa para família numerosa, nos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, foi apresentada a informação registada sob o n.º 97.975/2026, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a continuidade do benefício, atendendo a que o agregado familiar da requerente reúne os critérios previstos no n.º 2, do artigo 4.º, do Regulamento de Atribuição de Tarifas Sociais e Familiares. ----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PRORROGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA EM ASSUNTO. ----------

12.13. REGISTO N.º 98.092/2026 - PEDIDO DE APOIO DE AÇÃO SOCIAL DIRETA -

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 98.092/2026, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de atribuição de apoio alimentar e de donativos em vestuário, calçado, têxteis, brinquedos e outros materiais, efetuado pelo requerente devidamente identificado, por se considerarem reunidos os critérios definidos na alínea e), dos procedimentos aprovados por deliberação camarária de 07 de julho de 2017. ----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.--------- ----------

12.14. REGISTO N.º 98.618/2026 - PEDIDO DE APOIO DE AÇÃO SOCIAL DIRETA -

---- No âmbito das normas de atribuição de apoio alimentar e de donativos em vestuário, calçado, têxteis, brinquedos e outros materiais, foi apresentada a informação registada sob o

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

n.º 98.618/2026, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido da requerente devidamente identificada, por se considerarem reunidos os critérios definidos na alínea f), dos procedimentos aprovados por deliberação camarária de 07 de julho de 2017. ----
---- (Aprovado em minuta)----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.--------- ----------

12.15. REGISTO N.º 98.725/2026 - PEDIDO DE APOIO DE AÇÃO SOCIAL DIRETA -
---- Através da informação registada sob o n.º 98.725/2026, o **Serviço de Ação Social e Saúde**, propôs o deferimento de um pedido de atribuição de apoio alimentar e de donativos em vestuário, calçado, têxteis, brinquedos e outros materiais, por se considerarem reunidos os critérios definidos na alínea f), dos procedimentos aprovados por deliberação camarária de 07 de julho de 2017. ----------
---- (Aprovado em minuta)----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.--------- ----------

12.16. REGISTO N.º 97.637/2026 - PEDIDO DE APOIO DE AÇÃO SOCIAL DIRETA – RENOVAÇÃO ----------
---- No seguimento do pedido de renovação da atribuição de donativos em vestuário, calçado, têxteis, brinquedos e outros materiais, efetuado pela requerente devidamente identificada no processo, foi apresentada a informação registada sob o n.º 97.637/2026, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a continuidade do benefício, dado estarem reunidos os critérios definidos nas alíneas a) e e), dos procedimentos aprovados por deliberação camarária de 07 de julho de 2017. ----------
---- (Aprovado em minuta)----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.--------- ----------

12.17. REGISTO N.º 93.280/2026 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA ----------
---- No âmbito do assunto mencionado em epígrafe, foi apresentada a informação registada sob o n.º 93.280/2026, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento das candidaturas e dos respetivos apoios financeiros a atribuir, referentes ao 2.º semestre de 2026, conforme especificado nas tabelas a seguir transcritas:----------

N.º	MGD/Processo	Parecer Técnico	Rendimento *per capita*	Valor a atribuir	Proposta de decisão

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

NAT 137/2026	E – 88640/2026 2026/650.10.004/179	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º.	Modalidade de valor mais reduzido	500,00€	Deferir
NAT 159/2026	E – 82862/2026 2026/650.10.004/161	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na a) do n.º 2 do artigo 5.º.	Modalidade de valor mais reduzido	500,00€	Deferir
NAT 160/2026	E – 83050/2026 2026/650.10.004/163	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na a) do n.º 2 do artigo 5.º.	722,55€	500,00€	Deferir
NAT 161/2026	E – 88426/2026 2026/650.10.004/172	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na a) do n.º 2 do artigo 5.º.	491,98€	500,00€	Deferir
NAT 170/2026	E – 88467/2026 2026/650.10.004/173	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na a) do n.º 2 do artigo 5.º.	Modalidade de valor mais reduzido	500,00€	Deferir
NAT 171/2026	E – 88472/2026 2026/650.10.004/174	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na a) do n.º 2 do artigo 5.º. A candidatura não foi entregue dentro do prazo previsto no nº1, do artigo7.º. A mesma foi apresentada a 29/08/2026, tendo a criança nascido a 16/05/2026, não cumprindo o prazo dos 3 meses após o nascimento.	1382,41€	500,00€	Deferir penalizando com o não pagamento da 1ª tranche
NAT 172/2026	E – 88532/2026 2026/650.10.004/176	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na a) do n.º 2 do artigo 5.º. Tratando-se de uma família monoparental a requerente apresentou a declaração do progenitor referindo que "…não me irei candidatar ao apoio à natalidade e á infância …", de acordo com a alínea g), do n.º 1 do artigo 6.º.	598,33€	500,00€	Deferir
NAT 173/2026	E – 88574/2026 2026/650.10.004/177	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na b) do n.º 2 do artigo 5.º. A candidatura não foi entregue dentro do prazo previsto no nº1, do artigo7.º. A mesma foi apresentada a 13/08/2026, tendo a criança nascido a 22/01/2026, não cumprindo o prazo dos 3 meses após o nascimento.	294,02€	600,00€	Deferir penalizando com o não pagamento da 1ª tranche
NAT 174/2026	E – 88623/2026 2026/650.10.004/178	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na a) do n.º 2 do artigo 5.º.	909,03€	500,00€	Deferir
NAT 175/2026	E – 82889/2026	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do	559,88€	500,00€	Deferir

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

	2026/650.10.004/162	artigo 4.º, enquadrando -se na a) do n.º 2 do artigo 5.º.			
NAT 176/2026	E – 89300/2026 2026/650.10.004/182	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na a) do n.º 2 do artigo 5.º.	625,77€	500,00€	Deferir
NAT 179/2026	E – 90712/2026 2026/650.10.004/187	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na a) do n.º 2 do artigo 5.º.	Modalidade de valor mais reduzido	500,00€	Deferir
NAT 180/2026	E – 90753/2026 2026/650.10.004/188	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na a) do n.º 2 do artigo 5.º. Tratando-se de uma família monoparental a requerente apresentou a declaração do progenitor referindo que "…não me irei candidatar ao apoio à natalidade e á infância …", de acordo com a alínea g), do n.º 1 do artigo 6.º. A requerente é bombeira, e de acordo com a alínea c) do nº 1, do artigo 8º do edital 1010/2019, de 9/09/2019, terá um acréscimo de 10% do valor atribuído.	540,45€	550,00€	Deferir
NAT 184/2026	E – 91676/2026 2026/650.10.004/189	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na a) do n.º 2 do artigo 5.º.	Modalidade de valor mais reduzido	500,00€	Deferir
NAT 185/2026	E – 92132/2026 2026/650.10.004/190	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na b) do n.º 2 do artigo 5.º.	309,40€	600,00€	Deferir

NAT	**Valor do Apoio por Ano**	**1.ª, 3.ª e 5.ª tranches**		**2.ª, 4.ª e 6.ª tranches**		**Proposta de penalização**
		Valor	**Data de pagamento**	**Valor**	**Data de pagamento**	
NAT 137/2026	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2027	250,00€	Julho/setembro 2027	----------
	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2028	250,00€	Julho/setembro 2028	
	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2029	250,00€	Julho/setembro 2029	
NAT 159/2026	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2027	250,00€	Julho/setembro 2027	_____
	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2028	250,00€	Julho/setembro 2028	
	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2029	250,00€	Julho/setembro 2029	
NAT 160/2026	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2027	250,00€	Julho/setembro 2027	----------
	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2028	250,00€	Julho/setembro 2028	
	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2029	250,00€	Julho/setembro 2029	
NAT 161/2026	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2027	250,00€	Julho/setembro 2027	----------
	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2028	250,00€	Julho/setembro 2028	
	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2029	250,00€	Julho/setembro 2029	
NAT 170/2026	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2027	250,00€	Julho/setembro 2027	----------
	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2028	250,00€	Julho/setembro 2028	
	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2029	250,00€	Julho/setembro 2029	
NAT	500,00€	~~250,00€~~	Janeiro/março 2027	250,00€	Julho/setembro 2027	Deferir penalizando

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

171/2026	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2028	250,00€	Julho/setembro 2028	com o não pagamento da 1ª tranche
	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2029	250,00€	Julho/setembro 2029	
NAT 172/2026	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2027	250,00€	Julho/setembro 2027	_____
	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2028	250,00€	Julho/setembro 2028	
	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2029	250,00€	Julho/setembro 2029	
NAT 173/2026	600,00€	~~300,00€~~	Julho/setembro 2026	300,00€	Janeiro/março 2027	Deferir penalizando com o não pagamento da 1ª tranche
	600,00€	300,00€	Julho/setembro 2027	300,00€	Janeiro/março 2028	
	600,00€	300,00€	Julho/setembro 2028	300,00€	Janeiro/março 2029	
NAT 174/2026	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2027	250,00€	Julho/setembro 2027	_____
	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2028	250,00€	Julho/setembro 2028	
	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2029	250,00€	Julho/setembro 2029	
NAT 175/2026	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2027	250,00€	Julho/setembro 2027	_____
	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2028	250,00€	Julho/setembro 2028	
	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2029	250,00€	Julho/setembro 2029	
NAT 176/2026	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2027	250,00€	Julho/setembro 2027	_____
	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2028	250,00€	Julho/setembro 2028	
	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2029	250,00€	Julho/setembro 2029	
NAT 179/2026	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2027	250,00€	Julho/setembro 2027	_____
	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2028	250,00€	Julho/setembro 2028	
	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2029	250,00€	Julho/setembro 2029	
NAT 180/2026	550,00€	275,00€	Janeiro/março 2027	275,00€	Julho/setembro 2027	_____
	550,00€	275,00€	Janeiro/março 2028	275,00€	Julho/setembro 2028	
	550,00€	275,00€	Janeiro/março 2029	275,00€	Julho/setembro 2029	
NAT 184/2026	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2027	250,00€	Julho/setembro 2027	_____
	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2028	250,00€	Julho/setembro 2028	
	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2029	250,00€	Julho/setembro 2029	
NAT 185/2026	600,00€	300,00€	Janeiro/março 2027	300,00€	Julho/setembro 2027	_____
	600,00€	300,00€	Janeiro/março 2028	300,00€	Julho/setembro 2028	
	600,00€	300,00€	Janeiro/março 2029	300,00€	Julho/setembro 2029	

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 13 de outubro em curso, a dar conta de que a despesa em assunto dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM AS DECISÕES PROPOSTAS NA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA CADA CANDIDATURA E COM OS RESPETIVOS MONTANTES A ATRIBUIR. ----------

12.18. REGISTO N.º 95.166-A/2026 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA ---------

---- No âmbito do assunto mencionado em epígrafe, foi apresentada a informação registada sob o n.º 95.166-A/2026, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento das

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

candidaturas e dos respetivos apoios financeiros a atribuir, referentes ao 2.º semestre de 2026, conforme especificado nas tabelas a seguir transcritas:----------

N.º	MGD/Processo	Parecer Técnico	Rendimento *per capita*	Valor a atribuir	Proposta de decisão
143/2026	E – 92938/2026 2026/650.10.004/195	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na a) do n.º 2 do artigo 5.º.	1149,50€	500€	Deferir
155/2026	E – 80764/2026 2026/650.10.004/155	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na a) do n.º 2 do artigo 5.º.	837,88€	500€	Deferir
156/2026	E – 80117/2026 2026/650.10.004/156	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na b) do n.º 2 do artigo 5.º. - Tratando-se de uma família monoparental a requerente apresentou a declaração do progenitor referindo que "…não me irei candidatar ao apoio à natalidade e à infância …", de acordo com a alínea g), do n.º 1 do artigo 6.º.	401,73€	600€	Deferir
157/2026	E – 80784/2026 2026/650.10.004/157	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na a) do n.º 2 do artigo 5.º.	472,46€	500€	Deferir
158/2026	E – 80797/2026 2026/650.10.004/160	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na b) do n.º 2 do artigo 5.º.	389,77€	600€	Deferir
182/2026	E – 91204/2026 2026/650.10.004/191	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na a) do n.º 2 do artigo 5.º.	1465,09€	500€	Deferir
183/2026	E – 91217/2026 2026/650.10.004/192	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na a) do n.º 2 do artigo 5.º.	1521,60€	500€	Deferir
193/2026	E – 92917/2026 2026/650.10.004/193	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na a) do n.º 2 do artigo 5.º - A candidatura não foi entregue dentro do prazo previsto no nº 1, do artigo 7.º. A mesma foi apresentada a 19 de junho de 2026, tendo a criança nascido a 28 de fevereiro de 2026, não cumprindo o prazo dos 3 meses após o nascimento. - A candidatura não foi entregue dentro do prazo previsto no nº 1, do artigo 7.º. A mesma foi apresentada a 20 de julho de 2026, tendo a criança nascido a 05 de janeiro de 2026, não cumprindo o prazo dos 3 meses após o nascimento.	506,12€	500€	Deferir penalizando com o não pagamento da primeira tranche
199/2026	E – 93470/2026 2026/650.10.004/198	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na a) do n.º 2 do artigo 5.º - A candidatura enquadra-se na situação prevista no n.º 3, do art.º 5.º uma vez que a criança não é registada como natural do Concelho de Ourém, pelo que terá "… uma redução do apoio de 10% do valor a que tiver direito".	744,45€	450€	Deferir
200/2026	E – 94992/2026 2026/650.10.004/200	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na a) do n.º 2 do artigo 5.º - Tratando-se de uma família monoparental a requerente apresentou a declaração do progenitor referindo que "…não me irei candidatar ao apoio à natalidade e à infância …", de acordo com a alínea g), do n.º 1 do artigo 6.º.	747,45€	500€	Deferir
201/2026	E – 95006/2026 2026/650.10.004/202	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na a) do n.º 2 do artigo 5.º	523,26€	500€	Deferir

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

202/2026	E – 95049/2026 2026/650.10.004	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na a) do n.º 2 do artigo 5.º - A candidatura não foi entregue dentro do prazo previsto no nº 1, do artigo 7.º. A mesma foi apresentada a 23 de setembro de 2026, tendo a criança nascido a 19 de março de 2026, não cumprindo o prazo dos 3 meses após o nascimento.	553,12€	500€	Deferir penalizando com o não pagamento da primeira tranche

NAT	**Valor do Apoio por Ano**	**1.ª, 3.ª e 5.ª tranches**		**2.ª, 4.ª e 6.ª tranches**		**Proposta de penalização**
		Valor	**Data de pagamento**	**Valor**	**Data de pagamento**	
NAT 143/2026	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2027	250,00€	Julho/setembro 2027	
	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2028	250,00€	Julho/setembro 2028	_____
	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2029	250,00€	Julho/setembro 2029	
NAT 155/2026	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2027	250,00€	Julho/setembro 2027	
	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2028	250,00€	Julho/setembro 2028	_____
	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2029	250,00€	Julho/setembro 2029	
NAT 156/2026	600,00€	300,00€	Janeiro/março 2027	300,00€	Julho/setembro 2027	
	600,00€	300,00€	Janeiro/março 2028	300,00€	Julho/setembro 2028	_____
	600,00€	300,00€	Janeiro/março 2029	300,00€	Julho/setembro 2029	
NAT 157/2026	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2027	250,00€	Julho/setembro 2027	
	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2028	250,00€	Julho/setembro 2028	_____
	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2029	250,00€	Julho/setembro 2029	
NAT 158/2026	600,00€	300,00€	Janeiro/março 2027	300,00€	Julho/setembro 2027	
	600,00€	300,00€	Janeiro/março 2028	300,00€	Julho/setembro 2028	_____
	600,00€	300,00€	Janeiro/março 2029	300,00€	Julho/setembro 2029	
NAT 182/2026	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2027	250,00€	Julho/setembro 2027	
	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2028	250,00€	Julho/setembro 2028	_____
	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2029	250,00€	Julho/setembro 2029	
NAT 183/2026	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2027	250,00€	Julho/setembro 2027	
	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2028	250,00€	Julho/setembro 2028	_____
	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2029	250,00€	Julho/setembro 2029	
NAT 193/2026	500,00€	~~250,00€~~	~~Julho/setembro 2026~~	250,00€	Janeiro/março 2027	Penalização da 1ª tranche julho/setembro 2026
	500,00€	250,00€	Julho/setembro 2027	250,00€	Janeiro/março 2028	
	500,00€	250,00€	Julho/setembro 2028	250,00€	Janeiro/março 2029	
NAT 199/2026	450,00€	225,00€	Janeiro/março 2027	225,00€	Julho/setembro 2027	
	450,00€	225,00€	Janeiro/março 2028	225,00€	Julho/setembro 2028	_____
	450,00€	225,00€	Janeiro/março 2029	225,00€	Julho/setembro 2029	
NAT 200/2026	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2027	250,00€	Julho/setembro 2027	
	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2028	250,00€	Julho/setembro 2028	_____
	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2029	250,00€	Julho/setembro 2029	
NAT 201/2026	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2027	250,00€	Julho/setembro 2027	
	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2028	250,00€	Julho/setembro 2028	_____
	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2029	250,00€	Julho/setembro 2029	
NAT 202/2026	500,00€	~~250,00€~~	~~Janeiro/março 2027~~	250,00€	Julho/setembro 2027	Penalização da 1ª tranche janeiro/março 2026
	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2028	250,00€	Julho/setembro 2028	
	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2029	250,00€	Julho/setembro 2029	

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 06 de outubro em curso, a dar conta de que a despesa em assunto dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.----------
---- (Aprovado em minuta)----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM AS DECISÕES PROPOSTAS NA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA CADA CANDIDATURA E COM OS RESPETIVOS MONTANTES A ATRIBUIR. ----------

12.19. REGISTO N.º 97.701/2026 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA ----------
---- No âmbito do assunto mencionado em epígrafe, foi apresentada a informação registada sob o n.º 97.701/2026, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento das candidaturas e dos respetivos apoios financeiros a atribuir, referentes ao 2.º semestre de 2026, conforme especificado nas tabelas a seguir transcritas:----------

N.º	MGD/Processo	Parecer Técnico	Rendimento *per capita*	Valor a atribuir	Proposta de decisão
NAT 189/2026	E – 95677/2026 2026/650.10.004/205	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º.	965,83€	500,00€	Deferir
NAT 192/2026	E – 72447/2026 2026/650.10.004/136	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º.	1728,39€	500,00€	Deferir
NAT 195/2026	E – 72645/2026 2026/650.10.004/137	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º.	719,32€	500,00€	Deferir
NAT 196/2026	E – 70872/2026 2026/650.10.004/133	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º.	1565,73€	500,00€	Deferir
NAT 197/2026	E – 93395/2026 2026/650.10.004/196	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º.	778,19€	500,00€	Deferir
NAT 198/2026	E – 93396/2026 2026/650.10.004/197	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º.	1129,65€	500,00€	Deferir

NAT	Valor do Apoio por Ano	1.ª, 3.ª e 5.ª tranches		2.ª, 4.ª e 6.ª tranches		Proposta de penalização
		Valor	Data de pagamento	Valor	Data de pagamento	
NAT	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2027	250,00€	Julho/setembro 2027	----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

189/2026	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2028	250,00€	Julho/setembro 2028	
	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2029	250,00€	Julho/setembro 2029	
NAT 192/2026	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2027	250,00€	Julho/setembro 2027	
	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2028	250,00€	Julho/setembro 2028	_____
	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2029	250,00€	Julho/setembro 2029	
NAT 195/2026	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2027	250,00€	Julho/setembro 2027	
	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2028	250,00€	Julho/setembro 2028	----------
	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2029	250,00€	Julho/setembro 2029	
NAT 196/2026	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2027	250,00€	Julho/setembro 2027	
	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2028	250,00€	Julho/setembro 2028	----------
	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2029	250,00€	Julho/setembro 2029	
NAT 197/2026	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2027	250,00€	Julho/setembro 2027	
	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2028	250,00€	Julho/setembro 2028	----------
	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2029	250,00€	Julho/setembro 2029	
NAT 198/2026	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2027	250,00€	Julho/setembro 2027	
	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2028	250,00€	Julho/setembro 2028	_____
	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2029	250,00€	Julho/setembro 2029	

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 13 do mês em curso, a dar conta de que a despesa em assunto dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.----------
---- (Aprovado em minuta)----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM AS DECISÕES PROPOSTAS NA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA CADA CANDIDATURA E COM OS RESPETIVOS MONTANTES A ATRIBUIR. ----------

12.20. REGISTO N.º 98.461/2026 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA ----------
---- No âmbito do assunto mencionado em epígrafe, foi apresentada a informação registada sob o n.º 98.461/2026, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento das candidaturas e dos respetivos apoios financeiros a atribuir, referentes ao 2.º semestre de 2026, conforme especificado nas tabelas a seguir transcritas:----------

N.º	MGD/Processo	Parecer Técnico	Rendimento *per capita*	Valor a atribuir	Proposta de decisão
NAT 163/2026	E – 98458/2026	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º.	759,72€	500,00€	Deferir
	2026/650.10.004/208				
NAT 177/2025	E – 89734/2026	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na a) do n.º 2 do artigo 5.º.	1478,60€	500,00€	Deferir
	2026/650.10.004/185				

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

NAT 178/2026	E – 89734/2026 2026/650.10.004/186	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na a) do n.º 2 do artigo 5.º. - Tratando-se de uma **família monoparental** a requerente apresentou a declaração do progenitor "*... de que prescinde do apoio em prol do requerente.*", de acordo com a alínea g), do n.º 1 do artigo 6.º.	738,14€	500,00€	Deferir
NAT 181/2026	E – 72649/2026 2026/650.10.004/138	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na a) do n.º 2 do artigo 5.º.	1469,52€	500,00€	Deferir
NAT 186/2026	E – 89599/2026 2026/650.10.004/184	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na a) do n.º 2 do artigo 5.º.	745,36€	500,00€	Deferir
NAT 187/2026	E – 89326/2026 2026/650.10.004/183	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º.	Modalidade valor mais reduzido	500,00€	Deferir
NAT 188/2026	E - 85476/2027 2026/650.10.004/165 2026/650.10.004/164	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º.	718,51€	500,00€	Deferir
NAT 191/2026	E – 88935/2026 2026/650.10.004/180 2026/650.10.004/175	Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º. - O requerente é bombeiro, e de acordo com a alínea c) do nº 1, do artigo 8º do edital 1010/2019, de 9/09/2019, terá um acréscimo de 10% do valor atribuído.	671,64€	550,00€	Deferir

NAT	**Valor do Apoio por Ano**	**1.ª, 3.ª e 5.ª tranches**		**2.ª, 4.ª e 6.ª tranches**		**Proposta de penalização**
		Valor	**Data de pagamento**	**Valor**	**Data de pagamento**	
NAT 163/2025	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2027	250,00€	Julho/setembro 2027	----------
	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2028	250,00€	Julho/setembro 2028	
	00,00€	250,00€	Janeiro/março 2029	250,00€	Julho/setembro 2029	
NAT 177/2026	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2027	250,00€	Julho/setembro 2027	----------
	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2028	250,00€	Julho/setembro 2028	
	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2029	250,00€	Julho/setembro 2029	
NAT 178/2026	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2027	250,00€	Julho/setembro 2027	----------
	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2028	250,00€	Julho/setembro 2028	
	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2029	250,00€	Julho/setembro 2029	
NAT 181/2026	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2027	250,00€	Julho/setembro 2027	----------
	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2028	250,00€	Julho/setembro 2028	

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2029	250,00€	Julho/setembro 2029	
NAT 186/2026	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2027	250,00€	Julho/setembro 2027	----------
	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2028	250,00€	Julho/setembro 2028	
	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2029	250,00€	Julho/setembro 2029	
NAT 187/2026	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2027	250,00€	Julho/setembro 2027	----------
	500,00€	250,00€	Janeiro/março 20278	250,00€	Julho/setembro 20278	
	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2029	250,00€	Julho/setembro 2029	
NAT 188/2026	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2027	250,00€	Julho/setembro 2027	----------
	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2028	250,00€	Julho/setembro 2028	
	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2029	250,00€	Julho/setembro 2029	
NAT 191/2026	550,00€	275,00€	Janeiro/março 2027	275,00€	Julho/setembro 2027	----------
	550,00€	275,00€	Janeiro/março 2028	275,00€	Julho/setembro 2028	
	550,00€	275,00€	Janeiro/março 2029	275,00€	Julho/setembro 2029	

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 14 do mês em curso, a dar conta de que a despesa em assunto dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM AS DECISÕES PROPOSTAS NA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA CADA CANDIDATURA E COM OS RESPETIVOS MONTANTES A ATRIBUIR. ----------

12.21. REGISTO N.º 99.236/2026 - ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVOS À FIXAÇÃO DE MÉDICOS DE MEDICINA GERAL E FAMILIAR NAS UNIDADES DE SAÚDE DE OURÉM----------

---- Na reunião de 03 de agosto de 2026, a Câmara deliberou deferir uma candidatura então apresentada para efeitos de atribuição dos incentivos em referência.----------

---- Nesta reunião foi apresentada a carta eletrónica registada sob o n.º 99.236/2026, da interessada, a remeter os registos de assiduidade referentes a trabalho prestado no mês de julho transato e a solicitar que a atribuição daqueles incentivos possam ser com retroativos àquele período.----------

---- Ouvido sobre o assunto, o **Serviço de Ação Social e Saúde** exarou no processo uma informação, datada de 09 de outubro em curso, a deixar à consideração superior a decisão a tomar.----------

---- Ouvido igualmente sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou também no processo a informação, datada de 14 daquele mesmo mês, que se passa a transcrever: "Trata-se de um apoio à fixação de médicos atribuído em função de regulamento, só tendo efeitos financeiros após a aprovação pelo órgão competente.----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Deste modo, no caso em análise, não é possível enquadrar retroatividade nos apoios a atribuir. ----------
---- À Consideração Superior". ----------
---- (Aprovado em minuta) ----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR A REQUERENTE DE QUE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO, EM CONFORMIDADE COM A INFORMAÇÃO DO **CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA** E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. --

12.22. REGISTO N.º 55.966/2026 - REDE NACIONAL PARA AS CIDADES E COMUNIDADES AMIGAS DAS PESSOAS IDOSAS - PROPOSTA DE ADESÃO-------
---- Foi apresentada a carta eletrónica registada sob o n.º 55.966/2026, da **Direção-Geral da Saúde**, com sede na Alameda D. Afonso Henriques, n.º 45 em Lisboa, a convidar este Município a integrar a *Rede Nacional para as Cidades e Comunidades Amigas das Pessoas Idosas*, com o objetivo de alinhar, reforçar e qualificar as respostas locais às necessidades da população sénior, potenciando sinergias entre diferentes setores, nomeadamente saúde, ação social, habitação, mobilidade, cultura, segurança e educação, promovendo uma maior coerência, sustentabilidade e continuidade das intervenções desenvolvidas nos territórios. -----
---- Mais refere que esta é uma oportunidade para os municípios integrarem uma estratégia nacional concertada de promoção do envelhecimento saudável, assente na partilha de conhecimento, na cooperação intermunicipal e na adoção de referenciais comuns de qualidade. ----------
---- O **Serviço de Ação Social e Saúde**, ouvido sobre o assunto, prestou a informação registada sob o n.º 75.425/2026, a dar conta de que considera vantajosa a adesão àquela rede, que não constitui custos para o município, devendo ser designados dois técnicos responsáveis.
---- Ouvido igualmente sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 02 de outubro em curso, que se passa a transcrever: "Face ao constante no processo, não estamos perante uma adesão formal a nenhuma entidade com personalidade jurídica, ou seja, não haverão eventuais repercussões de efeitos financeiros diretos ou indiretos, considerando que não se trata de uma participação. Assim, estamos perante uma mera rede cooperativa entre instituições já existentes, pelo que, caso seja esse o entendimento superior, o Município poderá aderir à referida rede, mediante autorização do órgão executivo. ----------
---- À consideração superior". ----------
---- (Aprovado em minuta) ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ADERIR À **REDE NACIONAL PARA AS CIDADES E COMUNIDADES AMIGAS DAS PESSOAS IDOSAS** E DESIGNAR COMO INTERLOCUTORAS POR PARTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL AS TÉCNICAS SUPERIORES **CLÁUDIA MARQUES CAÇOTE** E **VÂNIA RITA FREIRE DE OLIVEIRA**.----------

ooxxxoo

ooo

13. SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO----------

13.0.1. REGISTO N.º 86.516/2026 - BENEFICIAÇÃO/DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO - SEGURANÇA E SALUBRIDADE PÚBLICAS----------

---- Através da informação registada sob o n.º 86.516/2026, a **Secção de Fiscalização** deu conta da existência de uma edificação em mau estado de conservação, na Rua Principal, n.º 10, em Chão de Maçãs, da Freguesia de Seiça, deste concelho, situação que cria perigo para a segurança de pessoas e bens no local. ----------

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe do Serviço de Fiscalização e Contencioso** exarou no processo uma informação, datada de 15 de setembro findo, a propor a realização de vistoria ao edifício, nos termos e para efeitos do artigo 90.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, notificando-se, por edital, o(s) proprietário(s), para que, querendo, indique(m) um perito para intervir na realização da vistoria. ----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- FACE AO EXPOSTO E EM CONFORMIDADE COM O PRESCRITO NOS NÚMEROS 2 E 3, DO ARTIGO 89.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:----------

PRIMEIRO – DETERMINAR A REALIZAÇÃO DE VISTORIA AO IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO; ----------

SEGUNDO – NOTIFICAR, POR EDITAL, O(S) PROPRIETÁRIO(S), EM CONFORMIDADE COM O N.º 3, DO ARTIGO 90.º, DO CITADO DECRETO-LEI, PARA QUE, QUERENDO, INDIQUE(M) UM PERITO PARA INTERVIR NA REALIZAÇÃO DA VISTORIA.----------

13.1. SECÇÃO DE LICENCIAMENTOS NÃO URBANÍSTICOS----------

13.1.1. REGISTO N.º 83.577/2026 - OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO ----------

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 83.577/2026, da proprietária do estabelecimento denominado “Café Império”, sito na Rua Dr. Júlio Ferreira Constantino, rés do chão, n.º 59, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste concelho, a requerer a devolução da verba de 196,20€, paga pela ocupação de espaço público com esplanada,

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

considerando que com as obras de requalificação da referida rua, ficou impedida de explorar o espaço, bem como a suspensão do pagamento, até que a situação se mantenha. ----------
---- A **Secção de Licenciamentos Não Urbanísticos**, ouvida sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 18 do mês findo, a dar conta de que, conforme registo fotográfico anexo ao processo pela Secção de Fiscalização, constata-se que as referidas obras não impedem a exploração da esplanada, pelo que não há lugar à restituição da taxa paga para 2026, nem à isenção da mesma. ----------
---- (Aprovado em minuta) ----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR A REQUERENTE DE QUE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO, EM CONFORMIDADE COM A INFORMAÇÃO PRESTADA PELOS SERVIÇOS E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. ----------

13.1.2. REGISTO N.º 89.704/2026 - ATRIBUIÇÃO DE ABONO PARA FALHAS---------
---- Através da informação registada sob o n.º 89.704/2026, da **Secção de Licenciamentos Não Urbanísticos**, constata-se a necessidade da revogação do abono para falhas atribuído ao trabalhador **Fernando António dos Santos Cruz** e a consequente atribuição à trabalhadora **Célia Maria de Sousa Lopes**. ----------
---- O **Chefe da Divisão de Recursos Humanos**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 15 de outubro em curso, a esclarecer que não há acréscimo de encargos com esta alteração, por não se tratar de uma nova atribuição, mas apenas da alteração nominativa de quem passa a ter essas funções. ----------
---- (Aprovado em minuta) ----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CESSAR A ATRIBUIÇÃO DO ABONO PARA FALHAS AO TRABALHADOR **FERNANDO ANTÓNIO DOS SANTOS CRUZ** E ATRIBUÍ-LO À TRABALHADORA **CÉLIA MARIA DE SOUSA LOPES**, COM EFEITOS À DATA DA PRESENTE DELIBERAÇÃO.

ooxxxoo

ooo

14. EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE HABITAÇÃO, MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, TRANSPORTES E TRÂNSITO

14.1. REGISTO N.º 93.826/2026 - DEVOLUÇÃO DE VERBA----------
---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 93.826/2026, da **Equipa Multidisciplinar de Habitação, Modernização Administrativa, Transportes e Trânsito**, a propor a devolução do valor de 56,17€, cobrado indevidamente aquando de pedido efetuado

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

pela firma Índice Zero – Mediação Imobiliária, Unipessoal, Limitada, de ocupação de via pública por obras em perímetro da ARU (Área de Reabilitação Urbana). ----------
---- O processo encontra-se instruído com uma informação, datada de 14 de outubro em curso, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** a propor a devolução do referido valor. ----------
---- (Aprovado em minuta) ----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DEVOLUÇÃO DA VERBA DE **56,17 EUROS**, À FIRMA **ÍNDICE ZERO – MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, UNIPESSOAL, LIMITADA**. ----------

14.2. REGISTO N.º 97.920/2026 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE OURÉM - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE ----------
---- Foi apresentada a carta eletrónica registada sob o n.º 97.920/2026, do **Agrupamento de Escolas de Ourém**, sedeado na Rua Dr. António Justiniano da Luz Preto, n.º 30, nesta cidade, a solicitar a cedência de transporte para o dia 17 de março de 2027, para deslocação de alunos e docentes à Escola Secundária Dr. Solano de Abreu e ao Castelo de Abrantes, no âmbito do Plano Estratégico de Desenvolvimento Intermunicipal da Educação no Médio Tejo (PEDIME). ----------
---- A **Equipa Multidisciplinar de Habitação, Modernização Administrativa, Transportes e Trânsito**, ouvida sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 09 de outubro corrente, a dar conta de que o montante da despesa a assumir por este Município, referente ao serviço ocasional integrado no contrato celebrado com a CIMT – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, é de 47,46€. ----------
---- O processo encontra-se ainda instruído com uma informação, datada de 13 também do mês em curso, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a salientar que a despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. ----------
---- (Aprovado em minuta) ----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSUMIR A DESPESA.------- ----------

ooxxxoo

ooo

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente. ----------
---- Ourém, Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município, 19 de outubro de 2026. ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE

Assinado de forma digital por LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE
DN: c=PT, o=Município de Ourém, 2.5.4.97=VATPT-501280740, serialNumber=IDCPT-07360309, sn=MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE, givenName=LUÍS MIGUEL, ou=Presidente da Câmara, ou=Com poderes de representação do Município de acordo com o Art. 35º da lei 75/2013, de 12 de Setembro., ou=RemoteQSCDManagement, cn=LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE
Dados: 2026.11.03 23:38:43 Z

A SECRETÁRIA,

Assinado por: **CLARISSE ISABEL PEREIRA NEVES**
Num. de Identificação: 10603746
Data: 2026.11.04 13:46:47+00'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL MARCADA PARA 19/10/2026

= PERÍODO DE "ANTES DA ORDEM DO DIA" – ARTIGO 52.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL

1. PRESIDÊNCIA

1.1. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

1.1.1. Registo 98.868/2026 – Aprovação da ata da reunião de Câmara de 06 de outubro de 2026

1.1.2. Registo n.º 20.855-A/2019 – Proposta de acordo de cedência de parcela de terreno – Freguesia de Caxarias – Ourém

1.1.3. Registo n.º 98.270/2026 – Conselho Local de Saúde Mental – Designação de representante

1.1.4. Registo n.º 99.330/2026 – Be Water, S.A. – Selo de Qualidade Exemplar da Água para Consumo Humano em 2026

1.2. GABINETE DE SALUBRIDADE ANIMAL E SAÚDE PÚBLICA

1.2.1. Registo n.º 49.855/2026 – Apoio à esterilização de animais de companhia

1.2.2. Registo n.º 75.532/2026 – Apoio à esterilização de animais de companhia

1.2.3. Registo n.º 83.879/2026 – Apoio à esterilização de animais de companhia

2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

2.0.1. Registo n.º 98.361/2026 – Contratação de empréstimo de curto prazo (tesouraria) – Ano económico de 2027

2.0.2. Registo n.º 98.366/2026 – Taxa Municipal sobre os Direitos de Passagem – 2027

2.0.3. Registo n.º 98.834/2026 – Receitas Municipais – Participação variável no IRS – 2027

2.0.4. Registo n.º 100.270/2026 – Lançamento de uma Derrama para 2027

2.0.5. Registo n.º 59.261/2026 – Pedido de indemnização por danos materiais

2.0.6. Registo n.º 96.395/2026 – Processo de sinistro – Pagamento de franquia

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.0.7. Registo n.º 50.479/2024 – Área de Acolhimento Empresarial de Freixianda – Caducidade do ato de adjudicação dos lotes n.os 7 e 18

2.0.8. Registo n.º 74.852/2026 – Hasta Pública para alienação de viaturas pesadas de passageiros

2.0.9. Registo n.º 88.761/2026 – Concessão da gestão e exploração da creche das Louçãs – Abertura de propostas

2.0.10. Registo n.º 99.979/2026 – Operação Integrada de Gestão de Paisagem 2.0 – Atribuição de apoios financeiros

2.0.11. Registo n.º 89.172/2026 – Pedido de redução do Imposto Municipal sobre Imóveis

2.0.12. Registo n.º 91.696/2026 – Pedido de redução do Imposto Municipal sobre Imóveis

2.0.13. Registo n.º 93.410/2026 – Pedido de redução do Imposto Municipal sobre Imóveis

2.0.14. Registo n.º 93.741/2026 – Pedido de redução do Imposto Municipal sobre Imóveis

2.0.15. Registo n.º 93.940/2026 – Pedido de redução do Imposto Municipal sobre Imóveis

2.0.16. Registo n.º 94.105/2026 – Pedido de redução do Imposto Municipal sobre Imóveis

2.0.17. Registo n.º 95.299/2026 – Pedido de redução do Imposto Municipal sobre Imóveis

2.0.18. Registo n.º 95.377/2026 – Pedido de redução do Imposto Municipal sobre Imóveis

2.0.19. Registo n.º 95.564/2026 – Pedido de redução do Imposto Municipal sobre Imóveis

2.0.20. Registo n.º 95.884/2026 – Pedido de redução do Imposto Municipal sobre Imóveis

2.0.21. Registo n.º 95.921/2026 – Pedido de redução do Imposto Municipal sobre Imóveis

2.0.22. Registo n.º 96.206/2026 – Pedido de redução do Imposto Municipal sobre Imóveis

2.0.23. Registo n.º 96.292/2026 – Pedido de redução do Imposto Municipal sobre Imóveis

2.0.24. Registo n.º 96.350/2026 – Pedido de redução do Imposto Municipal sobre Imóveis

2.0.25. Registo n.º 96.352/2026 – Pedido de redução do Imposto Municipal sobre Imóveis

2.0.26. Registo n.º 96.354/2026 – Pedido de redução do Imposto Municipal sobre Imóveis

2.0.27. Registo n.º 96.362/2026 – Pedido de redução do Imposto Municipal sobre Imóveis

2.0.28. Registo n.º 96.364/2026 – Pedido de redução do Imposto Municipal sobre Imóveis

2.0.29. Registo n.º 96.366/2026 – Pedido de redução do Imposto Municipal sobre Imóveis

2.0.30. Registo n.º 96.379/2026 – Pedido de redução do Imposto Municipal sobre Imóveis

2.0.31. Registo n.º 96.456/2026 – Pedido de redução do Imposto Municipal sobre Imóveis

2.0.32. Registo n.º 96.458/2026 – Pedido de redução do Imposto Municipal sobre Imóveis

2.0.33. Registo n.º 96.520/2026 – Pedido de redução do Imposto Municipal sobre Imóveis

2.0.34. Registo n.º 96.548/2026 – Pedido de redução do Imposto Municipal sobre Imóveis

2.0.35. Registo n.º 96.553/2026 – Pedido de redução do Imposto Municipal sobre Imóveis

2.0.36. Registo n.º 96.935/2026 – Pedido de redução do Imposto Municipal sobre Imóveis

2.0.37. Registo n.º 97.423/2026 – Pedido de redução do Imposto Municipal sobre Imóveis

2.0.38. Registo n.º 97.758/2026 – Pedido de redução do Imposto Municipal sobre Imóveis

2.1. SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO

2.1.1. Registo n.º 88.906/2026 – Aquisição de Ciclos de Job Shadowing

2.1.2. Registo n.º 90.274/2026 – "P368/2026 – Aquisição de Serviços de Limpeza durante 18 meses para as Unidades de Saúde em Ourém (Lote 1 – Polo de Saúde de Ourém/Lote 2 – 9 Polos de Saúde) (90274/2026)"

2.1.3. Registo n.º 100.669/2026 – "P395/2026 – Territórios Resilientes – Intervenções de Restabelecimentos dos Territórios Ribeirinhos e das Zonas Costeiras (Lote 1 – Ribeira do Fárrio e Ribeira de Caxarias/Lote 2 – Ribeira de Seiça/Lote 3 – Ribeira do Olival e Ribeira da Salgueira) – 100669/2026"

2.1.4. Registo n.º 78.318/2026 – "P397/2026 – Contratação de um Prestador de Serviço para dinamização e coordenação de aulas na Escola Municipal de Atividades Aquáticas, programa "Viver + Saudável" – Desporto Sénior, e vigilância do plano de água (época balnear), por um período de 15 meses (78318/2026)"

2.1.5. Registo n.º 78.575/2026 – "P398/2026 – Contratação de um Prestador de Serviço para coordenação de aulas aquáticas na Escola Municipal de Atividades Aquáticas e vigilância do plano de água como Nadador Salvador, nas piscinas do concelho, por um período de 12 meses (78575/2026)"

2.1.6. Registo n.º 12.602-A/2026 – Minuta do contrato de "P317/2026 – Terminal Rodoviário de Ourém (12602/2026)"

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.1.7. Registo n.º 61.215-A/2026 – "P336/2026 – Conceção de Projeto de Iluminação Festiva e Decorativa do Natal de 2026 para as cidades de Ourém e Fátima (61215/2026)" – Relatório Final

2.1.8. Registo n.º 96.688/2026 – "P209/2026 – Reabilitação da Pista de Atletismo de Fátima – Freguesia de Fátima (51278/2026)" – Ata n.º 1/2026

2.1.9. Registo n.º 100.024/2026 – "P206/2026 – Ampliação do Centro Escolar Beato Nuno (44554/2026)" – Ata n.º 1/2026

2.1.10. Registo n.º 97.813/2026 – "P012/2021 – Reconversão do Jardim de Infância em Centro Escolar da Atouguia" – Pedido de liberação de garantia bancária

2.1.11. Registo n.º 99.660/2026 – "P367/2026 – Depressão Kristin – Prestação de Serviços no Âmbito da AIGP/OIGP 2.0 – Operação de Gestão Florestal em Várias Freguesias (Lote 1 – Gondemaria, Rio de Couros e União de Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais/Lote 2 – Nossa Senhora da Piedade, Nossa Senhora das Misericórdias, Seiça e Urqueira) – 89830/2026" – Substituição de elemento do Júri do procedimento

2.1.12. Registo n.º 88.453-A/2026 – Minuta de adenda ao contrato de "P169/2023 – Requalificação da Avenida Irmã Lúcia de Jesus (Rotunda Sul ao limite da Zona Urbana de Fátima) – 75884/2023" – Trabalhos complementares e prorrogação de prazos

2.1.13. Registo n.º 78.233-A/2026 – Requalificação e conservação de recinto de jogos e campo de futebol – Proposta de 2.ª adenda ao contrato-programa com o Clube Desportivo Vilarense

2.1.14. Registo n.º 95.781-A/2026 – Clube Desportivo de Espite – Proposta de protocolo

3. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E INFORMÁTICA

3.1. Registo n.º 87.990/2026 – Proposta de abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de um posto de trabalho de licenciado em engenharia do ambiente

4. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS

4.1. Registo n.º 78.448/2026 – Pedido de materiais

4.2. Registo n.º 78.918/2026 – Pedido de materiais

4.3. Registo n.º 78.922/2026 – Pedido de materiais

4.4. Registo n.º 80.321/2026 – Pedido de materiais

5. DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO

5.1. Registo n.º 75.278/2026 – Pedido de destaque

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

5.2. Registo n.º 77.753/2026 – Licenciamento de operação urbanística

5.3. Registo n.º 81.950/2026 – Licenciamento de operação urbanística

5.4. Registo n.º 90.857/2026 – Licenciamento de operação urbanística – Pedido de prorrogação de prazo

5.5. Registo n.º 91.954/2026 – Licenciamento de operação urbanística – Pedido de prorrogação de prazo

5.6. Registo n.º 98.719/2026 – Licenciamento de operação urbanística – Pedido de prorrogação de prazo

5.7. Registo n.º 56.299/2026 – Alteração ao alvará de loteamento n.º 6/1987 – Rua do Campo de Futebol – Caridade – Freguesia de Nossa Senhora da Piedade – Ourém

6. DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

6.1. Registo n.º 97.011/2026 – Doação de plintos de exposição

6.2. Registo n.º 94.603-A/2026 – Kilt Talent Agency Unipessoal, Limitada – Proposta de protocolo

6.3. Registo n.º 96.645/2026 – Associação Cultural e Recreativa de Urqueira – Pedido de isenção de taxas

7. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

7.1. Registo n.º 96.260/2026 – Pedido de atribuição de apoio financeiro

7.2. Registo n.º 90.837/2026 – Ação Social Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano letivo 2026/2027

7.3. Registo n.º 99.535/2026 – Ação Social Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano letivo 2026/2027

7.4. Registo n.º 92.880/2026 – Ação Social Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano letivo 2026/2027 – Comparticipação no custo de refeições

7.5. Registo n.º 94.129/2026 – Ação Social Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano letivo 2026/2027 – Comparticipação no custo de refeições

7.6. Registo n.º 100.441/2026 – Atividades de Enriquecimento Curricular – 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano letivo 2026/2027 – Propostas de protocolos

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

8. DIVISÃO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO

8.1. Registo n.º 98.796/2026 – Associação Shrines Of Europe – Deslocação a Roma (Itália)

9. DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

9.1. Registo n.º 98.340/2026 – "P281/2026 – Reabilitação da Capela de S. Sebastião e sua Área Envolvente (63396/2026)" – Plano de Segurança e Saúde

9.2. Registo n.º 99.468/2026 – "P287/2026 – Danos Provocados pela Tempestade Kristin – Restabelecimento de Estradas do Concelho de Ourém (59951/2026)" – Plano de Sinalização Temporária 3

10. SERVIÇO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS

10.1. Registo n.º 95.398/2026 – Associação Recreativa Bernardense – Pedido de isenção de taxas

11. SERVIÇO DE ASSOCIATIVISMO, DESPORTO E JUVENTUDE

11.1. Registo n.º 85.289/2025 – Protocolo com o Grupo Cultural, Desportivo e Recreativo Bairrense

12. SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

12.1. Registo n.º 95.119/2026 – Atribuição de apoio financeiro

12.2. Registo n.º 95.987/2026 – Atribuição de apoio financeiro

12.3. Registo n.º 97.786/2026 – Atribuição de tarifa social para doméstico

12.4. Registo n.º 97.804/2026 – Atribuição de tarifa social para doméstico

12.5. Registo n.º 97.984/2026 – Atribuição de tarifa social para doméstico

12.6. Registo n.º 98.777/2026 – Atribuição de tarifa social para doméstico

12.7. Registo n.º 99.160/2026 – Atribuição de tarifa social para doméstico

12.8. Registo n.º 99.171/2026 – Atribuição de tarifa social para doméstico

12.9. Registo n.º 96.855/2026 – Tarifa social para não doméstico – Transferência de verbas

12.10. Registo n.º 97.988/2026 – Tarifa social para não doméstico

12.11. Registo n.º 97.754/2026 – Atribuição de tarifa para família numerosa – Reavaliação

12.12. Registo n.º 97.975/2026 – Atribuição de tarifa para família numerosa – Reavaliação

12.13. Registo n.º 98.092/2026 – Pedido de apoio de Ação Social Direta

12.14. Registo n.º 98.618/2026 – Pedido de apoio de Ação Social Direta

12.15. Registo n.º 98.725/2026 – Pedido de apoio de Ação Social Direta

12.16. Registo n.º 97.637/2026 – Pedido de apoio de Ação Social Direta – Renovação

12.17. Registo n.º 93.280/2026 – Apoio à natalidade e à infância

12.18. Registo n.º 95.166-A/2026 – Apoio à natalidade e à infância

12.19. Registo n.º 97.701/2026 – Apoio à natalidade e à infância

12.20. Registo n.º 98.461/2026 – Apoio à natalidade e à infância

12.21. Registo n.º 99.236/2026 – Atribuição de incentivos à fixação de Médicos de Medicina Geral e Familiar nas Unidades de Saúde de Ourém

12.22. Registo n.º 55.966/2026 – Rede Nacional para as Cidades e Comunidades Amigas das Pessoas Idosas – Proposta de adesão

13. SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO

13.0.1. Registo n.º 86.516/2026 – Beneficiação/demolição de edificação – Segurança e salubridade públicas

13.1. SECÇÃO DE LICENCIAMENTOS NÃO URBANÍSTICOS

13.1.1. Registo n.º 83.577/2026 – Ocupação de espaço público

13.1.2. Registo n.º 89.704/2026 – Atribuição de abono para falhas

14. EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE HABITAÇÃO, MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, TRANSPORTES E TRÂNSITO

14.1. Registo n.º 93.826/2026 – Devolução de verba

14.2. Registo n.º 97.920/2026 – Agrupamento de Escolas de Ourém – Pedido de cedência de transporte

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Câmara Municipal de Ourém, 15 de outubro de 2026

O Vice-Presidente da Câmara

Rui Manuel Simões Vital